

-----Acta n.º 6-----

----Aos 25 dias do mês de Março de 2003, pelas 09h30m, nesta Cidade e Auditório Municipal dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

----Dr. Carlos Manuel Soares Miguel.-----

----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves Duarte.-----

----José António do Vale Paulos.-----

----Entraram no decurso da reunião os Srs. Vereadores Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

----Foi dispensada a leitura da acta número 04 da reunião ordinária de 25/02/2003, em virtude de o seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, após o que a acta foi logo aprovada e assinada.-----

----Nesta altura foi distribuída a acta n.º 05 da reunião ordinária de 11/03/2003, a qual será submetida a votação na próxima reunião ordinária do Executivo.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de € 2.928.702,15.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

UNIÃO DESPORTIVA DO OESTE – APOIO A CONCEDER PELA CÂMARA MUNICIPAL:-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu-se a um documento que recebeu da UDO, o qual dá conhecimento das obras que aquela Associação pretende de executar na sua sede social.-----

----Assim, sensibilizou a Câmara para a importância de vir a ser concedido um apoio financeiro a esta Associação, tendo em conta as actividades que a mesma desenvolve e tendo também em conta os apoios que a Câmara tem concedido a outras Associações.-----

----O Sr. Presidente informou que foi apresentada uma candidatura ao PIDDAC e que, com a

aprovação da mesma, fará todo o sentido o apoio da Câmara.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**Passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

EXPROPRIAÇÃO DE DOIS IMÓVEIS SITOS NA RUA CÂNDIDO DOS REIS EM TORRES VEDRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJECTO DO MERCADO MUNICIPAL – PROPRIEDADE DE JOÃO AUGUSTO DE CARVALHO:-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau reportou-se ao processo em título, para questionar se o proprietário do imóvel recebeu alguma informação escrita da Câmara. Esclareceu que foi contactado pelo munícipe, que lhe assegurou ter tomado conhecimento da expropriação através do jornal Frenteoeste.-----

-----Sugeriu que a Câmara esclareça o Sr. do que se passa, pois o processo não está em tribunal e é esta a informação de que o munícipe dispõe e por isso se sentiu melindrado.-----

-----O Sr. Vice Presidente prestou alguns esclarecimentos sobre este assunto e informou que foi contactado pelo advogado do Sr. João Carvalho, a fim de negociar um acordo extra judicial.-----

-----Mais informou que, pessoalmente, facultou o relatório de avaliação ao interessado e que o Sr. também foi informado por escrito.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

LICENCIAMENTO DE ESTABELECIAMENTOS COMERCIAIS:-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, reportando-se à postura da Câmara Municipal em questões de licenciamento de estabelecimentos comerciais e industriais e na sequência das notícias e da troca de palavras com a Fábrica das Artes, disse que não pode deixar de tecer algumas considerações e fazer alguma reflexão sobre o assunto, dado que não se trata de um único caso isolado, mas sim de um comportamento que, ao longo do tempo e pelo menos durante o mandato que se iniciou tem vindo a constatar.-----

-----Assim, começou por referir que dá sempre o benefício da dúvida ao Vereador responsável, dado que assumiu uma área, na qual há um grande historial de situações que vêm de mandatos anteriores, pois considerou que estas coisas iriam ser alteradas. No entanto, tem vindo a verificar que com frequência a Câmara ignora situações de verdadeiras ilegalidades, no que se refere ao licenciamento dos estabelecimentos e, se não fossem algumas reclamações, quer dos particulares, quer de vizinhos, quer de condomínios, essas situações manter-se-iam inalteráveis e continuariam ilegais.-----

-----Declarou que é com alguma legitimidade e razão que vê os particulares a virem publicamente dizer que a Câmara realizou determinado tipo de actos oficiais em certas instalações, e citou o caso da Fábrica das Artes em que, na sua opinião, a intervenção da Câmara não foi meramente pessoal.---

-----Informou que está a ter como referência o caso da Fábrica das Artes porque é uma situação que veio a público muito recentemente, foi falado na última reunião de Câmara e há uma carta dirigida à

Polícia de Segurança Pública. Assim, declarou reconhecer que existe, não só um consentimento tácito por parte da Câmara para estas situações, como existe, muitas vezes, um aproveitamento, criando no particular expectativas relativamente à possibilidade de continuarem abertos estabelecimentos que não estão devidamente licenciados e que, posteriormente, perante reclamações a Câmara tenta, à pressa, legitimar.-----

----Citou novamente como exemplo o caso da Fábrica das Artes e do Café Verónica, casos em que foram criadas expectativas, foram feitos investimentos, e cujos proprietários mais tarde dizem, na comunicação social, que era do conhecimento da Câmara.-----

----Considerou que tudo isto tem a ver com questões de princípio e de eficácia por parte da Câmara e do respectivo sector, sendo o Vereador responsável pela eficácia dos actos que são praticados pela Câmara, não podendo dar cobertura a situações de ilegalidade. O Vereador tem que se preocupar muito mais com estas situações do que com o número de processos deferidos ou indeferidos, declarando não ficar minimamente sensibilizada pelo número recorde de processos despachados. Na sua opinião a eficácia dos serviços não se mede pelo número de processos que saem, pois o mais importante é resolver com alguma equidade as questões que surgem, e em tentar resolver definitivamente os problemas das pessoas, no que respeita ao urbanismo e ao licenciamento. Muitas vezes as pessoas não licenciam porque a Câmara permite e é conivente com situações dessa natureza.-----

----Declarou não concordar com o discurso a que já tem assistido, quer na Câmara, quer nos órgãos de comunicação social, no qual se atribui a culpa a outros, designadamente a instituições como a Polícia de Segurança Pública, com a qual a Câmara deve manter uma estreita colaboração, pois os conflitos institucionais devem ser evitados, porque não é com incompatibilidades que se resolvem os problemas dos torrienses.-----

----O Sr. Presidente começou por referir que a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves não acompanhou a situação da Fábrica das Artes e esta não serve como exemplo, tal como não serve o caso do Restaurante Verónica.-----

----Explicou que o problema é que os estabelecimentos estão licenciados, mas não cumprem a lei do ruído que entretanto foi regulamentada e publicada.-----

----Quanto à situação da Fábrica das Artes, o Sr. Presidente informou que a livraria, a sala de exposições e um pequeno bar de apoio estavam licenciados e foi nessa altura que ele próprio, bem como o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha lá estiveram. Informou ainda que o que está em causa é a utilização do espaço a norte como bar e restaurante que nunca foi deferido, pois não reúne condições ao nível do cumprimento da Lei do Ruído, sendo apenas essa zona que está a laborar clandestinamente.-----

----Referiu ainda que o único meio que a Câmara tem à sua disposição é o Serviço de Fiscalização

que funciona somente durante o dia. Assim, o cumprimento das decisões da Câmara cabe à Polícia de Segurança Pública, mas acontece que a visão daquela entidade hoje é diferente da que tinha anteriormente.-----

Informou que já solicitou uma reunião ao Sr. Intendente de Loures, a fim de esclarecer estas situações que considera graves e que espera venham a ser ultrapassadas.-----

----Voltou a esclarecer que a Câmara apoiou a abertura da Fábrica das Artes mas na fase inicial em que não havia restaurante, nem bar, havia apenas livraria, sala de exposições e um pequeno bar de apoio.-----

----Quando ao Restaurante Verónica esclareceu que o proprietário abriu o restaurante na altura da Feira de São Pedro, com o conhecimento da Câmara, na condição de o fechar depois, uma vez que não estava ainda devidamente licenciado. No entanto, o proprietário manteve o estabelecimento a funcionar. Após a vistoria verificou-se que não cumpria todos os requisitos e o restaurante fechou.---

----No caso da Fábrica das Artes há um claro desrespeito do proprietário para com a Câmara, enquanto no Restaurante Verónica houve um comportamento diferente por parte do seu proprietário.-----

----Proseguiu, referindo que, após a publicação da Lei do Ruído, que é muito exigente, a maior parte dos bares licenciados ao abrigo do actual Regulamento dos Horários de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais não cumpre essa Lei, subsistindo, para além disso, a questão do incumprimento dos horários estabelecidos, uma vez que a Polícia de Segurança Pública não actua de modo a fazer cumprir. Tudo isto tem gerado um clima mau na cidade, pois os munícipes estão muito mais atentos e reclamam, estando a Câmara com algumas dificuldades em fazer cumprir o Regulamento de Horários.-----

----Assim, entende que tudo tem que ser tratado com bom senso, com a Polícia de Segurança Pública, de modo a ser encontrada forma de resolver estas questões sem desentendimentos e por forma a obrigar os estabelecimentos a cumprirem os horários para os quais estão licenciados.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis começou por referir que, para além dos 2 casos identificados, há pelo menos mais um que considera tratar-se de uma abertura precoce, com alguma conivência de serviços, concretamente o Bar Medieval que durante o Carnaval desrespeitou qualquer horário.-----

----Considerou que não foi impunemente que foi colocada, há pouco tempo, na imprensa local uma fotografia da Fábrica das Artes onde aparecia o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha. Declarou ainda que o texto publicado na comunicação social pelo proprietário da Fábrica das Artes, não foi elegante.-----

----Proseguiu referindo que em Torres Vedras verifica-se uma grande proliferação de estabelecimentos desta natureza e é aqui que está a responsabilidade da Câmara, concretamente no acto da abertura e das autorizações em zonas consolidadas. Lembrou que a sua opinião sobre estes

assuntos é bem conhecida de todos, inclusivamente dos donos dos bares, pois, em 1996, quando era responsável pelo Sector de Ambiente, assumiu publicamente que os bares deveriam encerrar à meia noite.-----

----Entende que as pressões são legítimas, mas as autorizações são contrárias ao sossego e à disponibilidade que as pessoas têm para usufruir do conforto das suas casas.-----

----Informou que lhe têm sido apresentadas reclamações de pessoas que vivem por cima dos bares e cujos filhos não conseguem dormir. Citou o caso dos residentes junto do Bar Medieval que têm apresentado diversas reclamações.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o Bar em causa está licenciado mas, após reclamação de um residente do prédio, foi feita medição ao ruído e verificou-se que o mesmo não respeita a Lei do Ruído, estando muito acima dos níveis recomendados.-----

----Voltou a intervir a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, para referir que a sua intervenção anterior não tinha a ver apenas com os exemplos citados, pois recorda-se de outras situações que já foram apresentadas à Câmara em que houve violação da lei, como seja o caso de grandes indústrias com consequências de alguma gravidade e, no entanto, a Câmara não tem tido uma postura correcta.-

----Esclareceu que com os dois exemplos citados, pretendeu mostrar que, em termos genéricos, nada se alterou, continuando a existir conivência por parte da Câmara, relativamente às situações de ilegalidade.-----

----Na sua opinião a Câmara tem que ter dois tipos de preocupação, uma delas, como tem referido o Sr. Vereador Caetano Dinis, é a necessidade de verificar qual o uso a dar a determinados prédios na fase do licenciamento, pois, por vezes, os licenciamentos são para escritórios e, mais tarde, aparecem as alterações de uso, que dão origem a problemas.-----

----Por outro lado, entende que, logo que é constatada uma situação de ilegalidade, a Câmara deve actuar usando todos os meios legais que tem ao seu dispor.-----

----Considerou inconcebível que a Câmara não aplique critérios de equidade e não ordene embargos na hora certa para todas as situações, de modo a não pôr em causa a autoridade da própria Câmara. Está em causa a protecção do interesse público que tem que ser acautelado, quer nos licenciamentos de prédios, quer no licenciamento dos bares, na fixação de horários de funcionamento, ou ainda quando existem de facto situações anormais em que a Câmara deve fazer uso das suas competências.-----

----Na sua opinião, o Sector de Urbanismo tinha obrigação de já ter verificado este estado de coisas, pois não é só o caso dos dois exemplos que deu, dado que constata que ano e meio depois do início do mandato, nada foi alterado.-----

----Se a Polícia de Segurança Pública entende que só com uma ordem do tribunal deve actuar, então a Câmara não pode imputar responsabilidades às forças de segurança, criando conflitos entre as

instituições.-----
----Concluiu afirmando que a sua intervenção não foi no sentido do cumprimento do Regulamento do Ruído, mas sim relativa a princípios de gestão, de política e de postura quanto aos licenciamentos, por forma a imputar responsabilidades a quem as deve assumir que, no caso concreto é a Câmara Municipal.-----
----Usou da palavra o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para informar que a fotografia publicada no jornal era da apresentação de uma exposição do Carnaval, no espaço de galeria de arte da Fábrica das Artes.-----
----Relativamente ao Bar Medieval, referiu que, dadas as condições do Carnaval e na zona onde mais se concentram as pessoas, deve haver alargamento de horários de funcionamento, mas com a salvaguarda de que não hajam reclamações dos residentes.-----
----Informou que há textos escritos para os bares e foram enviadas cópias desses textos para a Polícia de Segurança Pública.-----
----Houve uma reunião com os proprietários dos bares e a Polícia de Segurança Pública, na qual foram estabelecidas regras, pelo que não considera justo que os proprietários se desculpem com a Câmara.-----
----Reconheceu, no entanto, que há grandes irresponsabilidades, por parte dos gestores dos bares, como seja o caso do Medieval, em que foi patente o desrespeito pelos residentes nos dias de carnaval.-----
----O Sr. Vice Presidente declarou que remeteu à Polícia de Segurança Pública um ofício que teve por base um estudo jurídico, do qual extraiu cópia para os Srs. Vereadores, em que justificava, em termos legais, aquilo que a Polícia de Segurança Pública teria que fazer, à luz das leis e dos regulamentos em vigor. No entanto, a Câmara ainda não obteve resposta.-----
----A Câmara tomou conhecimento.-----

CEMITÉRIO DE SÃO MIGUEL – FREGUESIA DE SANTA MARIA – GESTÃO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis começou por referir que não conhece a decisão, nem sabe de onde partiu, de não haver mais vendas de terreno para campas no Cemitério de São Miguel pois, neste momento, não há vendas e as pessoas vêm questioná-lo sobre o assunto, mostrando alguma indignação.-----
----Assim, questionou o Sr. Presidente quanto à política para o Cemitério de S. Miguel, pois não sabe se há lista de espera ou não.-----
----O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara deliberou delegar poderes na Junta de Freguesia de Santa Maria para gerir o Cemitério de S. Miguel, no entanto, quanto ao património, a decisão é da Câmara.-----
----Lembrou que através da cedência de terreno no âmbito de um processo de loteamento, será

possível o alargamento do cemitério. Contudo, a Junta não tem disponibilidade financeira para efectuar esse alargamento.-----

----Todavia, concordou que, enquanto isto não se resolve, deve existir ou na Junta ou na Câmara, uma lista de espera.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não pretende, de forma alguma, ter a gestão do Cemitério de S. Miguel, no entanto, entende que não é o responsável por esta situação, devendo ser a Junta de Freguesia a assumir.-----

----O Sr. Presidente disse ter anotado, a fim de dialogar com o Presidente da Junta de Freguesia respectiva.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CEMITÉRIO DE SÃO JOÃO – ESTACIONAMENTO NO LARGO FRONTEIRO:-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que já solicitou aos serviços respectivos o arranjo do passeio em frente ao Cemitério de S. João. No entanto, também é necessário disciplinar o estacionamento no espaço fronteiro ao portão do Cemitério pois, por vezes, o portão chega a estar obstruído por carros estacionados, não permitindo o acesso do carro funerário.-----

----O Sr. Presidente anotou, a fim de tomar providências.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

ASSEMBLEIA GERAL DA RESIOESTE:-----o --

----Sr. Vereador Vale Paulos fez distribuir por todos os membros presentes uma informação circunstanciada relativa aos assuntos tratados na última Assembleia Geral da Resioeste realizada no passado dia 26/02/2003, da qual será arquivada uma cópia em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----**Passou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer.**-----

----Passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes na Ordem do Dia.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IL/28/2002 – VALTER LEONARDO LUCAS E OUTRO – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CABECA DE FERRO – FREGUESIA DE CARVOEIRA:-----

----A Câmara, em 25/02/2003, deliberou relegar a análise do processo em epígrafe para uma próxima reunião, atendendo a que a Junta de Freguesia respectiva ainda não tinha emitido parecer sobre o mesmo.-----

----Tendo sido contactada, a Junta de Freguesia de Carvoeira emitiu parecer, no qual refere não existir qualquer inconveniente no loteamento em questão, desde que seja cumprido o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12.-----

----A Câmara deliberou favoravelmente quanto à pretensão em título, nas condições constantes do

parecer emitido pelos serviços técnicos, em 04/02/2003, e nas condições que a Junta de Freguesia respectiva venha a definir, relativamente à anulação de um troço de 70m de ligação à EN.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/19/2001 – 3N, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – QUINTA DA ESTRELA – FREGUESIA DE TURCIFAL:-----

----A Câmara, em 02/04/2001, deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no estipulado na alínea a) do n.º 2 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 21/11, na sua actual redacção.-----

----Tendo a requerente apresentado novos elementos, a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, atento o parecer técnico, propõe a aprovação do pedido.-----

----Face à não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (1.785,3 m²), deve o Executivo pronunciar-se sobre se pretende a sua compensação em espécie ou em numerário.-----

----A Câmara deliberou revogar a deliberação de 02/04/2001 e, nesta sequência, deferir o processo em título, nas condições constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos, em 12/03/2003.-----

----Mais foi deliberado propor que a não cedência de área para equipamento de utilização colectiva seja compensada em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/17/2000 – ANA MARIA MIRANDA E ANDRÉ RODRIGUES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – HIPOTECA DE LOTES COMO CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – CASAL CASTELÃO – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

----Os requerentes pretendem hipotecar 2 lotes, resultantes da operação de loteamento, para prestar caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, a qual é de € 98.579,28.-----

----Feita a avaliação dos lotes pelos serviços técnicos, verificou-se que os que estão sujeitos a hipoteca são os 1 e 3, cujo valor é de € 100.224,90-----

----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes 1 e 3, referentes ao processo em título, como garantia da boa execução das obras de urbanização.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/37/2001 – PEREIRA E RIBEIRO, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO – CASAL DA ASSENTINHA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA CADEIRA:-----

----A Câmara, em 17/12/2002, concordou com o desenho urbano proposto no processo em título, tendo deliberado incumbir os serviços administrativos de promover a discussão pública do mesmo.--

----Tendo terminado o prazo de discussão pública e, nos termos do artigo 77º do DL 380/99, de 22 de Setembro e do artigo 22º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, pelo que se submete o processo à

consideração do Executivo, para uma tomada de decisão final.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento que no período de discussão pública do processo em título não foram apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou observações, deliberou deferir o mesmo.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/36/2001 – HABITAR 98, LDA. E BETOPÓRTICO, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA. – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – SOBREIRO CURVO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----É proposta uma operação de loteamento, constituída por 37 lotes, em que a maior parte do loteamento se encontra inserida em espaço urbanizável, sector de reserva.-----

-----Nos termos da Portaria n.º 1136/01, deverá ser cedida a área de 5.676,15 m² para equipamento de utilização pública, cedendo os promotores 1.974 m² e propondo compensar a restante área em falta através do fornecimento de Estudo Prévio e Projecto de Execução completo para construção de equipamento, com base em programa a definir pela Câmara Municipal ou outra entidade que esta venha a designar, e Execução de Obras de Construção do mesmo equipamento até ao valor de € 175.000.-----

-----Os serviços técnicos propõem o deferimento do processo, submetendo à consideração do Executivo a ocupação do sector de reserva e a proposta de compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a ocupação do sector de reserva, referente ao processo em título.--

-----Mais foi deliberado concordar com o desenho urbano do referido processo, nas condições do parecer técnico emitido em 18/11/2002, promovendo-se, de seguida, a discussão pública do mesmo, de acordo com o estipulado no art.º 22º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Por último foi deliberado notificar os requerentes de que, relativamente à proposta de compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva apresentada, a mesma irá ser avaliada pelos serviços técnicos, a fim de habilitar o Executivo a uma tomada de posição.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 1561/2002 – ARTUR DIAS MARTINHO E ULISSES ZACARIAS DIAS MARTINHO – PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/88 – “TERRA DO PINHAL” – PRAIA AZUL – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----Os requerentes pretendem alterar o alvará de loteamento n.º 3/88, que consiste na mudança da utilização de comércio para habitação do rés-do-chão do lote 47, não havendo qualquer aumento das áreas de construção e de implantação.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe a aprovação da pretensão.-----

-----A Câmara deliberou deferir a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/88, referente ao processo de obras em título.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 3283/97 – REQUERIMENTO N.º 602/2003 – CONSTROFILES, SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS, LDA. – COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – ESTACIONAMENTOS - SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----A Câmara, em 14/01/2003, deliberou não aceitar a loja n.º 8 do Edifício Miramar, em Santa Cruz, como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente a apresentar nova proposta de compensação em espécie, a qual deveria contemplar, no mínimo, metade da área para equipamento a ceder.-----

-----A requerente apresenta nova proposta, cedendo os lotes 12, 13 e 14, com a área total de 1.740,70 m², considerando os serviços técnicos que a mesma cumpre a citada deliberação camarária.-----

-----Consta também do processo o pedido de correcção do número de lugares de estacionamento, tendo em conta que no estudo prévio se constatou que não seria possível colocar o número de estacionamentos previstos.-----

-----Os serviços técnicos informam que a solução proposta cumpre o definido na legislação em vigor.-----

-----A Câmara deliberou aceitar os lotes 12, 13 e 14 do processo de loteamento em título, como compensação em espécie pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Mais foi deliberado deferir a alteração do número total de lugares de estacionamento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT/02/2001 – VÍTOR MANUEL VITORINO – PROPOSTA DE COMPENSAÇÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – PORTELA DO CARRO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----A Câmara, em 28/01 e 25/02 do corrente ano, deliberou não aceitar a cedência dos lotes propostos como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.---

-----Mais foi deliberado notificar o requerente a apresentar nova proposta, em que a área dos lotes a ceder seja equivalente a 50% da área para equipamento, estipulada no respectivo normativo legal.----

-----O requerente, em 05 do mês em curso, propõe a cedência dos lotes 2 e 13 do loteamento em causa, com as áreas de 378,35 m² e 404,50 m², respectivamente, e o lote n.º 20 do loteamento da Casel T3, confinante com aquela operação urbanística, com a área de 187,50 m².-----

-----A Câmara deliberou aceitar a cedência dos lotes 2 e 13 do presente loteamento, e o lote 20 do loteamento promovido por Casel T3, como compensação em espécie pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Nesta altura, ausentou-se dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos

Alves.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º LT 6280/94 – HERDEIROS DE MANUEL JOSUÉ LUÍS – COMPENSACÃO PELA NÃO CEDÊNCIA DE ÁREA PARA EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA – CASAL VALE DA AZENHA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----A Câmara, em 27/07/1999, deliberou propor que a compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva (1.165,5 m²), fosse efectuada em espécie.-----

-----O promotor propõe como compensação em espécie a cedência de uma área com 3.746 m², localizada fora do loteamento (a sul).-----

-----A área proposta encontra-se inserida em área florestal.-----

-----Submete-se à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou não aceitar a proposta de cedência de uma área com 3.746 m², localizada fora do loteamento, como compensação pela não cedência de área para equipamento de utilização colectiva.-----

-----Mais foi deliberado notificar os requerentes de que deverão apresentar nova proposta de compensação em espécie, através da cedência de um lote.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 9555/98 – MANUEL MARQUES – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – HIPOTECA DE LOTES COMO CAUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO – PORTELA DO CARRO – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O requerente pretende hipotecar os lotes 1 e 2, resultantes da operação de loteamento, para prestar caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, a qual é de € 201.028,51.-----

-----Apresenta € 276.500 como valor global dos referidos lotes. Contudo, feita a avaliação dos mesmos, os serviços técnicos informam que o seu valor é de € 222.000.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a hipoteca dos lotes 1 e 2, respeitantes ao processo em título, como garantia da boa execução das obras de urbanização.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/202/2002 – CARLOS MANUEL DA COSTA ANTUNES – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HOTEL RURAL – CASAL DA LAPA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a construção de um hotel rural e de um auditório.-----

-----Em 07/02/2003, os serviços técnicos propõem a não aprovação do pedido, atendendo a que viola o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----Em sede de audiência prévia, o requerente apresenta exposição, a qual foi analisada pela Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que indica as acções passíveis de serem realizadas, após a publicação da carta da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto ao processo em epígrafe, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos em 07/02 e 06/03/2003, e dos quais serão extraídas cópias, que ficarão arquivadas em pasta própria anexa ao respectivo livro de actas.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/09/2002 – AQUAPRESS – CENTROS DE LAVAGEM AUTOMÓVEL, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAVAGEM PARA AUTOMÓVEIS – CONQUINHA – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a construção de um Centro de Lavagem de Automóveis, composto por 6 boxes de lavagem, casa de máquinas e loja de apoio às lavagens.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe a não aprovação do pedido, dado esta ocupação ser urbanisticamente incorrecta e por ser uma sobrecarga para as infraestruturas existentes.-----

-----A Câmara deliberou desfavoravelmente quanto à pretensão em título, com fundamento no parecer emitido pelos serviços técnicos em 21/11/2002, do qual será extraída cópia que ficará arquivada em pasta própria, anexa ao respectivo livro de actas.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves e ausentou-se o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/127/2002 – JOÃO GOMES LOURO, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO – RUA JOSÉ PEDRO LOPES – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----É proposta a demolição total do edifício existente, construindo-se uma nova edificação com 3 pisos e cave, para habitação e comércio.-----

-----Os serviços técnicos propõem 2 soluções alternativas ao nível da intervenção a efectuar, referindo a Chefe de Divisão de Gestão Urbanística que ambas são exequíveis.-----

-----A Câmara manifestou a intenção de deliberar desfavoravelmente quanto à pretensão em título, atendendo a que a solução descaracteriza o imóvel em questão, o qual remonta ao início da Praia de Santa Cruz como estância de veraneio.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente que, de harmonia com o disposto nos art.^{os} 100º e 101º do CPA, dispõe do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecer relativamente a esta posição.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Caetano Dinis.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/10/99 – MARIA EULÁLIA LOUREIRO SARREIRA RUFINO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA – LARGO DO MERCADO – A-DOS-CUNHADOS:-----

-----O projecto de arquitectura foi deferido em 23/11/99. Contudo, a requerente, em sede de 2ª fase, não deu cumprimento ao ofício n.º 4233, de 28/06/2000.-----

Vem agora a requerente entregar os elementos em falta.-----

A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o parecer técnico, propõe o deferimento do processo.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, e nas condições constantes do ponto 1.2 do parecer emitido pelos serviços técnicos, em 17/03/2003.-----

INTERVENÇÕES DE MUNÍCIPES:-----

----Tendo-se verificado estar no horário estabelecido para a intervenção do público, conforme edital n.º 4/2002, de 10/01, o Sr. Presidente da Câmara autorizou a intervenção dos munícipes presentes na sala, sobre os assuntos que a seguir se mencionam.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS APRESENTADAS PELO MUNÍCIPE RUI JOSÉ DE SOUSA ROSA:-----

1 – Afirmações proferidas na reunião ordinária de 17/12/2002:-----

----O munícipe em título começou por informar que na sequência da proposta do Sr. Vereador Caetano Dinis, no sentido de abrir inquérito de averiguações às suas informações, está disponível para responder a tudo, mas só em tribunal.-----

2 – Terrenos junto ao Aeródromo de Santa Cruz:-----

----O mesmo munícipe mostrou-se disponível para negociar os seus terrenos de Santa Cruz, bem como os dos seus familiares, pois foi mandatado para o efeito, quer essa negociação venha a ser feita pela Câmara, quer pela empresa que está a gerir o Aeroclube.-----

----O Sr. Presidente informou que, neste momento, a Câmara não tem em vista iniciar qualquer processo de negociação.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

QUEIXA APRESENTADA PELO SR. VICE PRESIDENTE CONTRA O MUNÍCIPE SR. FERNANDO MIGUEL MARTINS FRANCISCO:-----

----O munícipe em título apresentou pedido de desculpas ao Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel, pois reconhece que em reunião pública de Câmara, de 30/07/2002, o ofendeu, quando lhe dirigiu algumas palavras menos correctas.-----

----O Sr. Vice Presidente declarou aceitar o pedido de desculpas apresentado.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

RECLAMAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE MURO LEVADO A EFEITO NA RUA ENTREVINHAS – DOIS PORTOS:-----

----O munícipe Sr. Ismael Amaral, residente em Dois Portos, referiu-se ao caminho em título, solicitando mais uma vez a intervenção da Câmara, através do Sr. Presidente, pois a largura do mesmo não lhe permite passar de tractor para a sua propriedade.-----

-----Lembrou que já por duas vezes apresentou este assunto à Câmara, tendo o Sr. Presidente dito que iria falar com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, no entanto, nada está resolvido.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que se trata de um caminho de pé posto e que o muro recentemente construído já foi demolido. Quanto ao muro mais antigo nada há a fazer.-----

-----O munícipe voltou a intervir para esclarecer que, no local do muro demolido, foram colocados cedros que continuam a não permitir a passagem.-----

-----O Sr. Presidente questionou se se trata de um caminho público, se assim for poderá haver intervenção da Câmara, caso contrário o munícipe deverá fazer valer os seus direitos em tribunal.-----

-----Assim, sugeriu que o munícipe questione a Junta de Freguesia, no sentido de saber se se trata efectivamente de um caminho público.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º IO/09/2002 – AQUAPRESS – CENTROS DE LAVAGEM AUTOMÓVEL, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAVAGEM PARA AUTOMÓVEIS – CONQUINHA – FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O munícipe Sr. Leonel Ferreira, em representação do requerente em título, prestou alguns esclarecimentos quanto ao processo, nomeadamente no que se refere à forma como surgiu esta parcela de terreno, após a construção dos equipamentos ali existentes e da estrada.-----

-----Uma vez que estava presente na sala quando a Câmara decidiu pelo indeferimento do processo em causa, informou, desde logo, que iria contestar esse indeferimento.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que, se a Câmara decidiu indeferir e no caso do Plano de Urbanização vir a contemplar aquele espaço como zona verde, é óbvio que a Câmara terá que adquirir o terreno.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CHURRASQUEIRAS DO OESTE – PROTESTO – ENCERRAMENTO DURANTE 3 DIAS:-

-----O munícipe Sr. Nelson Neves, na qualidade de porta voz das churrasqueiras do Oeste, informou que na sequência da problemática do nitrofurano nos frangos, os proprietários das churrasqueiras do Oeste decidiram, como forma de protesto, manter os seus estabelecimentos encerrados durante os dias 24, 25 e 26 do mês em curso.-----

-----O Sr. Presidente esclareceu que este não é um problema só do Oeste, por isso foi solicitada pela AMO uma reunião ao Sr. Ministro, a fim de se encontrar uma solução.-----

-----De novo no uso da palavra, o munícipe solicitou que esse pedido viesse a ser reforçado, no sentido de que as entidades competentes venham a público esclarecer toda esta situação. É necessário que seja feita pressão junto dos Ministérios, no sentido de esclarecer o consumidor.-----

-----O Sr. Presidente informou que, ainda hoje, irá dialogar com algumas pessoas acerca deste

assunto. Considerou que, de facto, é preciso esclarecer os consumidores acerca de toda a situação.---
----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes referiu que se trata de um problema de saúde pública e também de ordem económica, pelo que este sector tem que encontrar algumas medidas para repor a produção, cujo ciclo é bastante rápido. Na sua opinião, o negócio das churrasqueiras irá recuperar com mais facilidade do que o da produção que foi muito mais afectada.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----
----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Presidente, passando a presidir o Sr. Vice Presidente Dr. Carlos Miguel.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/675/2002 – ZÉLIA MARIA CRISPIM BATISTA JORGE – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – RUA DO CENTRO – FREIXOFEIRA – FREGUESIA DO TURCIFAL – RECLAMAÇÃO APRESENTADA POR JOSÉ FRANCO DINIS COELHO:----

----A munícipe Célia Maria Ribeiro Dinis Coelho, em representação de seu pai José Franco Dinis Coelho, apresentou reclamação relativa à construção da moradia a que se refere o processo em título.-----

----O Sr. Vice Presidente disse conhecer o processo em causa e a informação de que dispõe é que se tratam de 2 janelas à estrema, com frestas, e de outras 2 no 1º piso, com tijolos de vidro.-----

----Declarou ainda que se a Sra. entende que tem razão, pode e deve recorrer ao tribunal. No entanto, está disponível para receber a munícipe na próxima 5ª feira de manhã.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

TRAVESSA FLORÊNCIO AUGUSTO CHAGAS EM TORRES VEDRAS – TRÂNSITO:----

----O munícipe Sr. Mário Andrade Lucas, residente na Travessa Florêncio Augusto Chagas, em Torres Vedras, alertou a Câmara para a situação de abuso, em termos de estacionamento, que se verifica naquela travessa. Há acesso a 3 garagens e o estacionamento faz-se dos 2 lados do arruamento.-----

----Assim, por questões de segurança, solicitou que a Câmara pondere esta situação, pois a sinalização vertical não está devidamente colocada.-----

----O Sr. Vice Presidente disse reconhecer que esta situação é bastante complicada e que irá dialogar com o Sr. Presidente, no sentido da sua resolução.-----

----Também os Srs. Vereadores Caetano Dinis, Vale Paulos e Dra. Rosa Matos Alves mostraram preocupação por esta situação, considerando que, de facto, é urgente encontrar uma solução, que poderá passar pela redução do passeio, permitindo o estacionamento.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO BAR “O TREZE” – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

----O munícipe, Sr. António Silva, reportou-se à sua intervenção na última reunião pública, para

questionar se a Câmara irá fazer a medição do ruído ao bar de que é proprietário, logo que a Junta de Freguesia apresente o pedido à Câmara.-----

----O Sr. Vice Presidente disse não ter conhecimento de qualquer pedido apresentado pela Junta de Freguesia. Contudo, a Câmara irá rever o Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, pelo que o caso deste bar será analisado como os outros.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que há regras definidas para a medição do ruído. Deve ser o proprietário a vir à Câmara Municipal justificar que o seu estabelecimento não produz ruído. Quando há reclamações a Câmara faz a medição. Neste caso, em que houve redução de horários, é necessário que o proprietário requeira à Câmara o alargamento do horário, apresentando uma prova que, de facto, tem razão e não produz ruído.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

----Nesta altura, dado o adiantado da hora, o Sr. Vice Presidente interrompeu os trabalhos da reunião para almoço, devendo os mesmos recomeçar às 14h30m.-----

----Pelas 14h30m recomeçaram os trabalhos da reunião, **estando presentes todos os membros do Executivo, excepto os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves e Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/32/2003 – CLÁUDIA MARIA ALVES DO ROSÁRIO OLIVEIRA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – CASAL VALE MARTELO – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 25/02/2003, presente novamente o processo em título.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis começou por referir que este é um dos casos em que não se percebe bem a razão da classificação como Reserva Agrícola Nacional, pois o terreno está rodeado de habitações, e do outro lado da estrada é área agrícola.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos Lembrou que no mandato anterior a Câmara assumiu o entendimento de que sempre que a Comissão Nacional da Reserva Agrícola Nacional autorizasse a desafecção a Câmara Municipal licenciava a construção. No entanto, há que ter em atenção os casos que irão originar a dispersão urbana.-----

----Por sua vez, a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer referiu que o modo como os solos estão classificados provoca uma grande injustiça. No caso em apreço, verifica-se que o terreno localizado em frente nunca será objecto de construção, pois insere-se em área agrícola.-----

----O Sr. Presidente, compreendendo as intervenções proferidas, lembrou que no mandato anterior a desafecção da Reserva Agrícola Nacional era condição de deferimento, o que foi permitindo a dispersão, podendo este facto vir a ser combatido se a Câmara analisar caso a caso, fazendo visitas aos locais, se necessário.-----

----Referiu ainda que no próximo PDM estas situações não se irão colocar, uma vez que o mesmo

define perímetros urbanos nos aglomerados dispersos.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau sugeriu que a Câmara venha a definir critérios para estas situações, sob pena de serem cometidas injustiças.-----

----Por sua vez, a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves declarou que é a favor de situações desta natureza, tal como o foi em casos anteriores, pois se foi estabelecido um critério, o mesmo deve ser seguido.-----

----O Sr. Vice Presidente chamou a atenção para a necessidade de se definirem critérios, pois o entendimento existente decorre de um parecer jurídico emitido sobre este assunto. Assim, sugeriu que, a exemplo do que se passa com a figura do interesse municipal, qualquer decisão venha a ser tomada após deslocação ao local a fim de avaliar se uma deliberação favorável irá permitir ou não a dispersão urbana.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes alertou a Câmara para o facto de um dos dois processos presentes nesta reunião não ficarem incluídos no futuro perímetro urbano. Contudo, entende que em ambos os casos deve ser permitida a construção.-----

----Sugeriu ainda que no inquérito público do PDM venha a ser rectificada a planta referente à zona onde se insere o pedido da Silveira, de modo a ser previsto um perímetro urbano que inclua a actual área agrícola, por forma a acabar com as injustiças.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que é muito difícil fixar um critério radical, pois isso poderá não permitir a construção nalguns casos, mantendo-se a injustiça.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau lembrou que a Câmara tinha decidido contemplar os casos que no PDM estivessem integrados em aglomerados dispersos, subsistindo, no entanto, a questão das áreas agrícolas. Assim, entende que não há qualquer razão para se permitir a construção em terrenos inseridos em Reserva Agrícola Nacional e não permitir em área agrícola.-----

----Por sua vez, a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer considerou injusto que se tenham criado expectativas aos munícipes que obtiveram a desafecção da Reserva Agrícola Nacional e que pretendem construir a sua própria casa e agora a Câmara não lhes dá essa possibilidade.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos referiu que o critério ideal foi o que defendeu nas reuniões no âmbito da revisão do PDM com a CTA, considerando injusta a impossibilidade de se construir casa própria junto a aglomerados urbanos, em espaços agrícolas ou em Reserva Agrícola Nacional desafectada, desde que servidas com todas as infra-estruturas urbanísticas e que não contribuam para a dispersão urbana. Defendendo que todos estes casos deveriam ser analisados à semelhança dos pedidos de interesse municipal.-----

----Voltou a usar da palavra o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau para referir que está disponível para votar favoravelmente os 2 processos, no caso de os mesmos poderem ser incluídos em futuros aglomerados urbanos dispersos, pois, caso contrário, se os mesmos forem autorizados, a Câmara fica

moralmente obrigada a autorizar construção na área agrícola em frente ao processo da Silveira.-----

----O Sr. Vice Presidente declarou entender como razoável a análise destes processos caso a caso, de modo a verificar se a situação se integra em aglomerados urbanos dispersos ou não.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau considerou que a análise caso a caso será sempre subjectiva, por isso, na sua opinião, o critério a seguir deve ser o já definido para o PDM.-----

----Nesta altura, o Sr. Presidente propôs que todos os pedidos apresentados à Câmara, até à data da presente reunião e instruídos com a desafecção da Reserva Agrícola Nacional, sejam analisados caso a caso.-----

----Mais propôs que os pedidos apresentados depois dessa data, mesmo que instruídos com a desafecção da Reserva Agrícola Nacional, tenham tratamento igual aos casos inseridos na área agrícola.-----

----De seguida submeteu a proposta a votação, tendo-se obtido o seguinte resultado:-----

----5 votos a favor da proposta, do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau, Dr. Luís Carlos Lopes, Dra. Rita Sammer e Caetano Dinis.-----

----1 voto contra do Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel.-----

----3 abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Jorge Ralha, Vale Paulos e Dra. Rosa Matos Alves.-----

----**Nesta altura ausentou-se dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

----A Câmara, tudo ponderado, deliberou, por maioria de 6 votos a favor e 2 contra, deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, com excepção da 3ª, e nas seguintes condições especiais:-----

----O muro confinante com o caminho a norte deve ficar implantado a 3,5m ao eixo deste, devendo a requerente, em sede de 2ª fase, apresentar nova planta de implantação.-----

----A requerente deve executar berma e valeta em calçada grossa de calcário entre a plataforma da EM e o muro de vedação.-----

----Anota-se que votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice Presidente e os Srs. Vereadores Vale Paulos, Dra. Rita Sammer, Dra. Rosa Matos Alves e Dr. Luís Carlos Lopes; e votaram contra os Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau e Caetano Dinis.-----

----Mais foi deliberado dar publicidade à proposta apresentada pelo Sr. Presidente e agora aprovada.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 582/2002 – VASCO JOSÉ FERREIRA PAULO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – ALTO ESTEVEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

----Na sequência do deliberado na reunião do Executivo de 14/01/2003, presente novamente o processo em título.-----

----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à

10ª, com excepção da 3ª, devendo o requerente, em sede de 2ª fase, entregar certidão da Conservatória do Registo Predial actualizada.-----

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL – ALTERAÇÃO SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO:-----

-----Na sequência da análise dos processos de obras n.ºs OP/32/2003 e 582/2002, a Câmara deliberou recorrer à figura de “alteração ao PDM de Torres Vedras, sujeita a regime simplificado”, no sentido de proceder à alteração ao artigo 24º do Regulamento do já citado Plano, o qual passará a ter a seguinte redacção:-----

-----“Artigo 24º (Áreas Agrícolas da Reserva Agrícola Nacional)-----

-----Em espaço agrícola integrado na Reserva Agrícola Nacional aplicar-se-á o regime jurídico respectivo, cumulativamente com as condições do artigo anterior”.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência em matéria regulamentar e de planeamento.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º AO/15/2003 – ANTÓNIO JOSÉ SANTOS ANTUNES – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA – COVÃO - BAIRRO VILA MORENA, LOTE 12 – FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:-----

-----É proposta a construção de uma habitação unifamiliar com dois pisos mais cave.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento do processo em epígrafe.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, e na seguinte condição especial:-----

-----No prazo de 60 dias, a contar do início dos trabalhos, o requerente deve apresentar cópia do projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 80º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º AO/292/2002 – MANUEL GOUVEIA GOMES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DE MORADIA – ALTO DA VELA – SANTA CRUZ – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O requerente pretende ampliar a cozinha, construindo mais um quarto no 1º andar sobre a área da referida ampliação.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, propõe o deferimento do processo.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento, da 1ª à 10ª, com excepção das 3ª e 6ª, e nas condições especiais constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos em 14 do corrente mês.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 10394/98 – PRIV/O – MAIN ROAD, TELECOMUNICACÕES, S.A. – LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE BASE DE TELECOMUNICACÕES

MÓVEIS – RAMALHAL:-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística propõe o deferimento, nas condições do parecer técnico.-----

-----A Junta de Freguesia respectiva informa que, tratando-se esta de uma questão técnico-científica desconhecida, pouco há a informar. Contudo, refere que a base está localizada dentro da vedação de um aviário, circulando pessoas no espaço em questão.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria de 7 votos a favor e 1 voto contra do Sr. Vereador Caetano Dinis, deferir o processo em título, nas condições gerais de licenciamento (1ª, 2ª, 5ª e 9ª).-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que, em sede de 2ª fase, deve apresentar os seguintes elementos:-----

-----Comprovativo em como as firmas Val Ourino, Imobiliária, Lda. e Cooperativa Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. pertencem ao mesmo grupo empresarial.-----

-----Planta de implantação rectificada, com os elementos constantes da estrutura a instalar, incluindo sebes implantadas, no mínimo, a 4,65m do eixo do caminho.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 424/2002 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL B. MÁRTIR S. SEBASTIÃO – PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE SEDE E BALNEÁRIOS – RUA PRINCIPAL – RIBEIRA DE MATAÇÃES – FREGUESIA DE MATAÇÃES:-----

-----É proposta a construção da sede da Associação em causa e de balneários, cujo terreno se encontra inserido em área agrícola.-----

-----Os serviços técnicos apontam para pequenas deficiências e referem que, face à localização, a eventual aprovação só poderá ter lugar caso a Câmara considere de interesse municipal o equipamento.-----

-----A Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, concordando com o teor do parecer técnico, submete à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 25º do Regulamento do PDM de Torres Vedras, considerar de interesse municipal o equipamento em título.-----

-----Mais foi deliberado notificar a requerente de que deve dar cumprimento ao estabelecido no parecer emitido pelos serviços técnicos em 17 do corrente mês.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/5664/70 – REQUERIMENTO N.º 5216/2002 – CELESTINO DUARTE PARDAL – LEGALIZAÇÃO DE MARQUISE – DEMOLIÇÃO – RUA PADRE AFONSO, N.º 28 – FREIRIA:-----

-----O processo em título encontra-se indeferido por despacho do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo, de 11/10/2002, tendo sido o requerente notificado para, no prazo de 60 dias, proceder à demolição da referida marquise, efectuada sem licença camarária.-----

-----Tendo em conta que o requerente não deu cumprimento à citada notificação, os serviços administrativos de Divisão de Gestão Urbanística propõem:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa, conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; e-----

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação efectuada, deliberou incumbir os Serviços Camarários de procederem à referida demolição, cujos custos serão imputados ao requerente, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/111/2002 – MARIA MARGARIDA CONCEIÇÃO C. C. MACIEIRA – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE USO DE FRACÇÃO DESTINADA A ARMAZÉM PARA HABITAÇÃO – DEMOLIÇÃO – PRAIA DE SANTA RITA – FREGUESIA DE MACEIRA:-----

-----A requerente apresenta o pedido em epígrafe, o qual obteve proposta de indeferimento, emitida pelos serviços técnicos.-----

-----Em sede de audiência prévia, a requerente apresenta exposição.-----

-----A Fiscalização Municipal, em deslocação ao local, verificou que foram executadas todas as obras pretendidas sem alvará de licença administrativa.-----

-----Em 19/11/2002, foi a requerente notificada para proceder à demolição das referidas obras, no prazo de 60 dias.-----

-----O Chefe da Secção Administrativa de Divisão de Gestão Urbanística, tendo em conta que não foi dado cumprimento à ordem de demolição, propõe:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa, conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; e-----

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação efectuada para demolir as obras de ampliação executadas sem licença camarária, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à referida demolição, imputando à requerente os custos da mesma, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 106º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de

desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º 236/2002 – REQUERIMENTO N.º 5430/2002 – FERNANDO DOS REIS BERNARDES – LEGALIZAÇÃO DE BARRACÃO – DEMOLICÃO – CASAL DAS LAMEIRAS – FREGUESIA DE FREIRIA:-----

-----O processo em epígrafe encontra-se indeferido por despacho do Vereador responsável pelo Sector de Urbanismo, de 04/10/2002, tendo sido ordenada a demolição do barracão, no prazo de 60 dias.-----

-----O Chefe da Secção Administrativa de Divisão de Gestão Urbanística, atendendo a que, até à presente data, não foi dado cumprimento à ordem de demolição, propõe:-----

-----1 – Incumbir o Departamento de Obras Municipais de proceder à demolição em causa, conforme o preconizado no n.º 4 do art.º 106º do Decreto-Lei 555/99, de 16/12, na sua actual redacção; e-----

-----2 – Remeter também o assunto para o Gabinete Jurídico, a fim de ser instruído processo por crime de desobediência.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento de que não foi dado cumprimento à notificação efectuada para proceder à demolição das obras executadas sem licença camarária, deliberou incumbir o Departamento de Obras Municipais de efectuar a referida demolição, cujos custos serão imputados à requerente, de acordo com o estipulado no n.º 4 do art.º 106º do DL 555/99, de 16/12, na sua actual redacção.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Gabinete Jurídico de instaurar processo por crime de desobediência.-----

PROCESSO DE OBRAS N.º OP/931/99 – REQUERIMENTO N.º 1444/2003 – BATISTA & BRÁS II – CONSTRUÇÕES CIVIS, LDA. – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE CONDOMÍNIO – BARROCAS – FREGUESIA DE S. PEDRO DA CADEIRA:-----

-----Na sequência do deliberado pelo Executivo, em sua reunião de 11/03/2003, e após deslocação ao local, presente novamente o processo em título.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em epígrafe, com os fundamentos constantes dos pareceres técnicos de 04/10 e 02/12/2002, dos quais serão extraídas cópias que ficarão arquivadas em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha.**-----

TRAMITACÃO DE PROCESSOS DE ABERTURA DE RAMAIS OU EXTENSÕES DE LINHA:-----

-----Na sequência de proposta sobre o assunto em título, apresentada pela Câmara Municipal à Lisboagás, S.A., vem esta entidade, em 06 do corrente mês, propor o seguinte:-----

-----“1) Extensões de Linha e respectivos Ramais ou Travessia com Ramal-----

-----a) A Lisboagás efectuará o pedido de autorização à Câmara Municipal de Torres Vedras, ao qual

anexará planta de localização com a extensão de linha a executar e respectivo ramal ou Localização da Travessia com ramal, indicando o número de dias previsto para a realização dos trabalhos, a extensão em metros lineares da tubagem a instalar e a quantidade de ramais a executar.-----

----b) Autorizada a obra, será a Lisboagás contactada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, no sentido de proceder à liquidação das taxas de ocupação da via pública e/ou ocupação do solo devidas. A autorização (ou não) deve ser emitida num prazo de 10 dias úteis a contar da data da recepção do respectivo pedido.-----

----c) Posteriormente deverá a Lisboagás comunicar à Câmara Municipal, com 10 dias de antecedência, o início da obra para o (?), a qual só poderá começar após serem liquidadas as taxas em dívida.-----

----2) Execução de Ramais-----

----A Lisboagás deverá efectuar uma simples comunicação prévia, indicando a morada e a data prevista para sua execução comunicando-lhe de imediato a Câmara Municipal de Torres Vedras o montante da taxa a liquidar.”-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aprovar os procedimentos acima descritos e remeter cópia do fax enviado pela Lisboagás, S.A. à Divisão de Gestão Urbanística e ao Departamento de Obras Municipais.-----

SECTOR DE AMBIENTE – EDUARDO ANTÓNIO ALVES SEBASTIÃO E ILDA MORAIS SEBASTIÃO PEREIRA - PEDIDO DE PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS INERTES NUMA PEDREIRA:-----

----Presente carta dos requerentes acima mencionados, datada de 28/02/2003, os quais vêm, na qualidade de proprietários do prédio “Casal da Pedreira” ou “Bajanco”, questionar a Autarquia acerca da permissão para integrar os resíduos, resultantes da demolição das antigas portagens da A8, numa pedreira existente no referido prédio.-----

----Nessa sequência, o Sector de Ambiente, através de informação n.º 68, datada de 10/03/2003, informa que os requerentes pretendem licenciar um aterro para resíduos de inertes no referido prédio, devendo, para o efeito solicitar a emissão da licença de instalação e de exploração de aterro para resíduos inertes por parte da Direcção Regional do ambiente e Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do artigo 34º do DL 152/2002, de 23 de Maio.-----

----Caso pretendam implantar uma instalação de triagem de resíduos de construção e de demolição, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 3º, da Portaria n.º 961/98, de 10 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 11º do DL 239/97, de 9 de Setembro, cabe à Câmara Municipal a emissão de parecer de localização.-----

----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do art.º 3º da Portaria n.º 961/98, de 10/11, e do n.º 1 do art.º 11º do DL n.º 239/97, de 09/09, emitir parecer

favorável à localização de uma instalação de triagem de resíduos de construção e de demolição na citada pedreira, mandando emitir a competente certidão.-----

INFARMED – PEDIDO DE PARECER SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FARMÁCIA – RUA AUGUSTO FERREIRA LOPES, N.º 8 R/C – CAMPELOS:-----

-----Presente ofício do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, n.º 12734, datado de 14/03/2003.-----

-----Dá conhecimento do pedido de transferência da farmácia sita na Rua Augusto Ferreira Lopes n.º 8 r/c em Campelos, para o n.º 21 da mesma rua.-----

-----Refere que a instalação desta farmácia não altera as condições estabelecidas pela Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, devendo o local pretendido respeitar a distância regulamentar às farmácias mais próximas do concelho, ou concelhos limítrofes, bem como à unidade de saúde mais próxima.-----

-----Assim, solicita que dentro do prazo legal de 30 dias, seja comunicado o parecer desta autarquia.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável à transferência da farmácia sita na Rua Augusto Ferreira Lopes, n.º 8, r/c, em Campelos, para o n.º 21 da mesma rua.-----

PROCESSO N.º 497/2002 – FERNANDO MANUEL FERNANDES PAES MOREIRA – PEDIDO DE SUSPENSÃO DE EFICÁCIA:-----

-----Presente informação da Consultora Jurídica, Dra. Fátima Feio, datada de 06/03/2003, através da qual dá conhecimento da decisão proferida pelo Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, sobre o pedido de suspensão de eficácia apresentado por Fernando Manuel Fernandes Paes Moreira, na qualidade de proprietário do estabelecimento de restauração e bebidas “Fábrica das Artes”, o qual foi de indeferimento e insusceptível de impugnação contenciosa.-----

-----A Câmara deliberou dar conhecimento à Polícia de Segurança Pública.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR – COMPLEXO DESPORTIVO E DE LAZER:-----

-----Presente informação de Divisão Administrativa, datada 21/10/2002, a qual se considera integralmente transcrita e reproduzida e ficará arquivada em pasta anexa ao respectivo Livro de Actas, e que conclui que estão reunidas as condições necessárias para a Câmara Municipal expropriar e, em consequência, requerer ao Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, a declaração de utilidade pública da expropriação dos bens imóveis e de direitos a eles inerentes, prédios estes que abaixo se identificam, nos termos e para os efeitos do artigo 10º do Código das Expropriações.-----

-----1 – Parcela com a área de 30.720 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 5 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 1484, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Luís Manuel Vicente Anacleto, pelo valor de € 536.308;-----

- 2 - Parcela com a área de 1.000 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 6 FF e omissa na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Joaquim de Oliveira, pelo valor de €17.458;-----
- 3 - Parcela com a área de 1.863 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 7 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 2141, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Francisco Ventura, pelo valor de € 32.524;-----
- 4 - Parcela com a área de 6.982 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 10 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 36720, Livro B – 94, fls. 17 da Freguesia de São Pedro, propriedade de Alberto Gouveia da Veiga (ou Alberto Gouveia Almeida), pelo valor de € 191.543;-----
- 5 - Parcela com a área de 9.981 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 11 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 1958, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Maria Paula Santos, pelo valor de € 224.033;-----
- 6 - Parcela com a área de 5.282 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 12 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 42832, Livro B – 109, fls. 149, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Francisco Justino Freire Santos Bernardes, pelo valor de € 118.559;-----
- 7 - Parcela com a área de 3.179 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 13 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 3405, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Maria Manuela Canha de Carvalho Mota e José Manuel Canha de Carvalho Mota, pelo valor de € 55.499;-----
- 8 - Parcela com a área de 4.155 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 14 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 23153, Livro B 59, fls. 150, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Lucinda da Conceição Gomes e Outros, pelo valor de € 72.538;-----
- 9 - Parcela com a área de 3.556,5 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 15 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 8619, Livro B – 22, fls. 174 verso, da Freguesia de São Pedro, propriedade de José Pascoal Júnior e Maria Celeste Pascoal Rodrigues, pelo valor de € 62.089;-----
- 10 - Parcela com a área de 11.685,5 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 16 FF e omissa na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Maria Silvestre Ferreira ou Maria Silvestre Ferreira dos Santos, pelo valor de € 262.292;-----
- 11 - Parcela com a área de 2.954 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 17 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 17173, Livro B – 44, fls.

109 verso, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Maria Madalena Santos Gomes Leal e Outros, pelo valor de € 51.571;-----

----**12** - Parcela com a área de 2.872,5 m² - Prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o n.º 68 FF e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras, com o n.º 2736, da Freguesia de São Pedro, propriedade de Casa Hipólito, pelo valor de € 35.820.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau questionou se o complexo desportivo irá ser municipal, uma vez que é a Câmara que irá expropriar, tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente.-----

----Fez notar que o futebol irá ter mais umas centenas de milhares de euros de apoio, enquanto que a pista de atletismo de Paúl continua a aguardar.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha esclareceu que o projecto da pista está em curso e que o uso do futebol é incompatível com o atletismo. Por outro lado, é bom que os equipamentos sejam especializados.-----

----O Sr. Presidente informou que, para a implantação do projecto em título, não é necessário expropriar as parcelas de terreno inscritas na matriz sob os n.ºs 5FF, 6FF, 7FF e 68FF, pelo que propôs que a presente deliberação venha a contemplar apenas as restantes parcelas.-----

----A Câmara, considerando que:-----

----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 17 de Janeiro, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados por lei, sob administração municipal;-----

----O complexo desportivo de Arenas, incluído no plano de actividades da Câmara Municipal de Torres Vedras e integrado numa política de modernização das estruturas afectas ao desporto, a qual tem sido amplamente assumida por este município, constata um avanço determinante desse objectivo;-----

----Encontra-se justificado o interesse público do equipamento referido, nos termos das deliberações do Executivo de 28/05/2001 e 26/11/2001, que a este se juntaram.-----

----Considerando ainda que:-----

----Torna-se necessário adquirir 8 prédios ou parte dos mesmos, para a concretização do projecto desportivo, acima identificado;-----

----A Câmara Municipal de Torres Vedras limitou ao estritamente necessário a ocupação dos bens a expropriar, para onde se prevê a implantação deste equipamento, bens esses devidamente identificados no mapa de expropriações constante do processo.-----

----A previsão do montante dos encargos com a expropriação é de € 1.038.124, conforme consta do relatório de avaliação elaborado por perito da lista oficial e que faz parte integrante do respectivo

processo;-----

----Que os imóveis a expropriar se encontram classificados no PDM de Torres Vedras, como Espaço Urbanizável – Reserva de Equipamento,-----

----Deliberou expropriar e requerer a Sua Excelência o Ministro das Cidades e Ordenamento do Território e Ambiente, a Declaração de Utilidade Pública, das parcelas de terreno acima identificadas com os números de ordem de 4 a 11, inclusive, destinadas à implementação do complexo desportivo e de lazer.-----

PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HORÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:-----

----Conforme deliberação camarária de 13/06/2000, presente proposta de alteração ao Regulamento em título.-----

----O Sr. Vice Presidente fez a apresentação do documento, informando que a Associação Comercial e Industrial da Região Oeste foi consultada e já se pronunciou sobre o mesmo.-----

----Alertou a Câmara para a necessidade de se ponderar a questão dos horários dos estabelecimentos que funcionam durante a noite, sendo certo que alguns, como é o caso das cervejarias, estão abertos até às 2 horas e não há quaisquer reclamações. Assim, há que verificar que tipo de estabelecimentos causam incómodos aos residentes e ajustar o seu horário de funcionamento.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou a Câmara para o facto de a diferença entre um bar e um dancing ser muito ténue, e é desses estabelecimentos que há reclamações.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que o lazer nocturno está em expansão, mas há que acautelar questões de segurança, bem como os problemas que lhe estão associados. O sossego é um direito dos residentes e por vezes o mesmo é perturbado pelas pessoas que saem dos estabelecimentos e ficam na rua a conversar.-----

----Referiu ainda que quase todas as reclamações respeitam aos bares dançantes. No entanto, concorda com o alargamento dos horários, desde que seja acautelado que os estabelecimentos se insiram em zonas de interesse turístico e desde que não colidam com áreas consolidadas.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou, desde logo, não concordar com o alargamento dos horários, pois entende que o funcionamento dos estabelecimentos até às 4 horas, não têm nada a ver com a realidade do nosso concelho, uma vez que os horários laborais são incompatíveis.-----

----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau disse concordar com o Sr. Vereador Caetano Dinis, embora, nalguns casos, o alargamento dos horários não apresente qualquer perturbação.-----

----Questionou se o Sector de Ambiente já dispõe de meios técnicos e humanos para fazer medição de ruído.-----

----O Sr. Presidente declarou que, actualmente, não há nenhum estabelecimento devidamente licenciado que respeite o Regulamento do Ruído, por isso a Câmara vai atendendo às reclamações

que são apresentadas.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que o Sector de Ambiente dispõe de uma equipa e de aparelho para proceder às medições, quando solicitadas, nos casos em que os estabelecimentos estejam licenciados, pois, nos outros, tem que ser o proprietário a apresentar medição.-----

----O Sr. Vice Presidente manifestou a sua opinião de que os horários devem ser reduzidos, não só pelo ruído que os estabelecimentos produzem, mas também pelo ruído que as pessoas fazem nas ruas.-----

----Assim, entende que os bares poderiam funcionar das 9 às 2 horas e nos aglomerados urbanos das 9 à 1 hora.-----

----Desta opinião discordou o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes que considerou tratar-se de um horário bastante reduzido.-----

----Por sua vez, o Sr. Vereador Vale Paulos concordou com a redução dos horários dentro dos aglomerados urbanos, motivando a deslocalização dos bares para zonas, como seja a Expotorres, onde os horários poderiam ser alargados.-----

----Tendo presente que o documento em apreço carece de uma análise cuidada por parte de todos os membros do Executivo, o Sr. Presidente propôs que a discussão deste assunto seja relegada para uma próxima reunião do Executivo, concretamente para a próxima 3ª feira, dia 01/04/2003, uma vez que é necessário concluir a discussão de outros assuntos constantes da presente agenda e que, dado o adiantado da hora, não serão discutidos na reunião em curso.-----

----A Câmara deliberou aprovar a proposta apresentada e, nessa sequência, relegar a discussão deste assunto para a reunião a realizar no próximo dia 01/04/2003, pelas 14h30m, no Auditório Municipal.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXIS:-----

----Informação de Divisão Administrativa, datada de 18/03/2003, a qual informa que foi remetido para agendamento, à Assembleia Municipal o Regulamento em título, que tinha sido aprovado pela Câmara e submetido a inquérito público.-----

----No entanto, no lapso de tempo que mediou todos estes procedimentos administrativos foi publicado em 11 de Março o DL 41/2003, que introduz alterações ao DL 251/98 de 11 de Agosto, norma habilitante do instrumento regulamentar em análise.-----

----Tais alterações têm incidência sobre os artigos 7º, 34º, 36º e 40º e traduzem-se na transcrição pela íntegra da norma legal.-----

----Face ao exposto, e atendendo a que as normas legais alteradas são da aplicação directa e conteúdo vinculativo, sugere que o projecto de regulamento em análise venha a ser devidamente

ajustado e agendado para a Assembleia Municipal, já que um novo Inquérito Público nada pode alterar quanto às disposições legais transcritas.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou ajustar o projecto de regulamento em causa, de acordo com a lei, mantendo o pedido de agendamento à Assembleia Municipal, uma vez que um novo inquérito público nada pode alterar quanto às disposições legais transcritas.-----

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – “ACESSO A DADOS INFORMÁTICOS DE BASE DE DADOS DO REGISTO AUTOMÓVEL – CÓDIGO DA ESTRADA”:-----

-----Ofício circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses n.º 39, datado de 10/03/2003.-----

-----Refere que o DL 182/2002, de 20 de Agosto, veio consignar o acesso à Base de Dados do Registo Automóvel por parte das Câmaras Municipais e das Empresas Municipais com competências ao nível da fiscalização do trânsito.-----

-----Contudo, o acesso à base de dados está sujeito ao pagamento dos respectivos encargos, isto é, os Municípios e as Empresas Municipais não estão isentos do pagamento de tais encargos, ao contrário do que acontece, por exemplo, com as entidades judiciárias e com os órgãos de polícia criminal.-----

-----Assim, verifica-se que por cada auto de contra ordenação levantado e cuja coima seja liquidada, após distribuição do respectivo produto, o município ou empresa municipal recebe a quantia de € 9, ou seja, o mesmo que gastou por cada consulta à Base de Dados do Registo Automóvel. Contudo, relacionados todos os outros custos, o município acaba por ter um prejuízo de € 5,41, por cada auto de contra-ordenação levantado.-----

-----A ANMP teve conhecimento de que a Direcção Geral de Registos e do Notariado está a enviar aos Municípios uma proposta de protocolo, e alerta para que os mesmos não o subscrevam, até que o Ministério da Justiça resolva os problemas que lhe foram colocados.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou assumir a postura proposta pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, não subscrevendo qualquer proposta de protocolo sobre o assunto, remetida pela Direcção Geral de Registos e Notariado, até que o Ministério da Justiça solucione os problemas que lhe foram colocados.-----

AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS COM O REFORÇO DO CAPITAL SOCIAL DA SEFO – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO OESTE, LDA.:-----

-----Na sequência da pretensão da CMTV, em vir a aumentar a sua participação na SEFO, através de reforço do respectivo capital social no montante de € 124.699,48, presente informação do Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, datada de 17/03/2003, na qual refere o seguinte:-----

-----Da concretização do reforço da sua participação resultará que a CMTV passará a ser detentora de duas quotas, uma no valor de € 12.469,95 e outrano valor de € 124.699,48, e as quais perfazendo o montante total de € 137.169,43, corresponderão a cerca de 82% da totalidade do capital da sociedade, que passará a ser de € 167.097,30.-----

-----Assim, e para a concretização do objectivo referido no número anterior, deverá a CMTV, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberar no sentido de aprovar a alteração do aumento da sua participação no capital social da SEFO, com o consequente reforço do respectivo capital, e, tendo presente o disposto na parte final da alínea m) do n.º 2 do artigo 53º da citada lei, submeter essa mesma proposta à Assembleia Municipal para efeitos da necessária autorização.-----

-----Só após a obtenção dessa autorização e acautelada que seja a respectiva cabimentação, haverá lugar à realização da competente escritura relativa ao aumento da participação da Câmara e consequente reforço do capital social, escritura essa a realizar-se no Notário Público com intervenção de todas as restantes entidades participantes na Sociedade.-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer disse que gostaria de ver esclarecida a questão da obrigatoriedade de uma empresa municipal ou não.-----

-----O Sr. Presidente informou que, na sequência do reforço do capital social por parte da Câmara, torna-se também necessário proceder à alteração do contrato de sociedade da SEFO, na parte relativa a gerência.-----

-----Assim, apresentou a seguinte proposta de alteração:-----

-----“Artigo Quinto (actual redacção)-----

-----A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, será exercida por três gerentes nomeados em Assembleia Geral, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigarem a sociedade em todos os actos e contratos.-----

-----Artigo Quinto (futura redacção)-----

-----A gerência e administração da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado, será exercida por três gerentes nomeados em Assembleia Geral, sendo necessárias as assinaturas de dois gerentes para obrigarem a sociedade em todos os actos e contratos, e um dos quais será sempre o representante da Câmara Municipal de Torres Vedras.”-----

-----A Câmara deliberou aprovar a alteração do aumento da sua participação no capital social da Sociedade de Educação e Formação do Oeste, com o consequente reforço do respectivo capital social, no montante de € 124.699,48, passando a ser detentora de cerca de 82% da totalidade do capital da sociedade (€ 167.097,30).-----

-----Foi ainda deliberado aprovar a proposta de alteração do Contrato de Sociedade da Sociedade de

Educação e Formação do Oeste apresentada pelo Sr. Presidente.-----

----Por último foi deliberado, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, solicitar à Assembleia Municipal o agendamento deste assunto para uma próxima sessão, a fim de ser obtida a necessária autorização.-----

PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL NO ÂMBITO DE APOIO À PRESTAÇÃO DE SERVICOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS OU DEPENDENTES:-----

----Tendo terminado, no passado dia 5 de Março, o período de Inquérito Público do Regulamento em título, presente informação da Secção de Expediente Geral e Arquivo, a qual dá conhecimento de que não foram apresentadas quaisquer reclamações.-----

----Assim, submete-se o processo ao Executivo a fim de deliberar no sentido deste Regulamento ser presente ao Órgão Deliberativo, atenta a sua competência própria, em matéria regulamentar, prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/9, na sua actual redacção, solicitando o seu agendamento para uma próxima Sessão.-----

----A Câmara, tendo presente que decorreu o período de inquérito público e que não foram apresentadas quaisquer reclamações, deliberou, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, remeter o processo à Assembleia Municipal, com vista ao seu agendamento para uma próxima sessão.-----

NOTÍCIAS RELATIVAS A UMA SUPOSTA DESCARGA DE ÁGUAS RESIDUAIS PRATICADA PELA EMPRESA AVIBOM, AVÍCOLA, S.A.:-----

----Presente carta da Firma Avibom, datada de 05/03/2003, através da qual dá nota da sua posição, enquanto visada no conteúdo das declarações proferidas a vários órgãos da comunicação social quer locais, quer nacionais, pelo Sr. Vereador do Sector de Ambiente, por supostamente ter realizado uma descarga de lagoa de tratamento pertencente ao complexo industrial de Vila Facaia, em véspera de uma vistoria por parte das autoridades de Saúde e Ambiente.-----

----Assim, solicita uma rápida intervenção que, de uma forma eficaz, repare os avultados prejuízos que toda esta situação tem causado ao nome e imagem da referida firma que tanto tem feito, quer pelo concelho de Torres Vedras, quer pelo País.-----

----Refere ainda que, caso a reacção adoptada por parte do Município não se mostre adequada a reparar a totalidade dos danos causados à imagem que têm procurado construir, informam que serão obrigados a recorrer às vias que se mostrem adequadas para esse fim.-----

----O Sr. Vereador Vale Paulos distribuiu a todos os membros do Executivo cópia de nota de imprensa enviada ao jornal “Badaladas” sobre a notícia vinda a público.-----

----Foi igualmente distribuída cópia de carta enviada pelo Sr. Vereador Vale Paulos à empresa, bem como cópia da informação do Sector de Ambiente, tudo sobre o mesmo assunto.-----

----A Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves declarou que está totalmente solidária com o Sr.

Vereador Vale Paulos, porquanto as questões ambientais são preocupantes e a Câmara tem obrigação de preservar o ambiente.-----

----Reafirmou estar solidária com todas as posições do Vereador e as afirmações que venham a ser feitas publicamente. A empresa confirmou a descarga e não tem que se desculpar com o manobrador, mas sim com a negligência.-----

----O Sr. Vereador Caetano Dinis subscreveu as palavras da Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves, aceitando, no entanto, que a abertura poderá ter sido inadvertida.-----

----Também o Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau saudou o trabalho do Sr. Vereador Vale Paulos, pois a empresa é sempre responsável, mesmo que se tenha tratado de um acidente.-----

----Por último, a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer considerou que a atitude da empresa é condenável, uma vez que na carta são feitas algumas afirmações incorrectas.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

CRIAÇÃO DE UM JULGADO DE PAZ NO MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS:-----

----Presente informação do Sr. Vice Presidente, Dr. Carlos Miguel, datada de 10/03/2003.-----

----Refere que a Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho, veio regular a competência, organização e competência dos Julgados de Paz, previstos na Constituição da República Portuguesa.-----

----Assim, em 28 de Outubro de 2002, foi manifestado ao Secretário de Estado da Justiça o interesse da criação e instalação de um Julgado de Paz em Torres Vedras, com abrangência territorial correspondente à área do Município.-----

----Em 05/03/2003, a Direcção Geral da Administração Extrajudicial, informou que no decurso do corrente ano está prevista a criação de um número limitado de novos Julgados de Paz, não sendo possível acolher a pretensão da CMTV, contudo refere que, conforme a evolução deste projecto, a mesma poderá merecer acolhimento.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

PISOESTE – EIM – MINUTA DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR COM AS CÂMARA MUNICIPAIS ASSOCIADAS DA AMO:-----

-Submete-se ao Executivo para efeitos de aprovação a minuta do contrato programa em título, relativa ao fornecimento de bens pela Empresa Pisoeste – EIM aos Municípios.-----

----A Câmara deliberou aprovar a minuta em título e nessa sequência remeter o processo à Assembleia Municipal, atenta a sua competência prevista na alínea l) do n.º 2 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.--

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS ZONAS PERIFÉRICAS DA CIDADE DE TORRES VEDRAS – EIXO SUL/NORTE – TRABALHOS A MAIS NO VALOR DE € 21.389,9:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/490/03/RF, datado de

27/02/2003.-----

----Dá conhecimento, para efeitos de homologação, que o Conselho de Administração daqueles Serviços deliberou adjudicar à firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, pelo valor de € 21.38999.-----

----Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato.-----

----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, através da qual foram adjudicados à firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A., trabalhos a mais da empreitada supramencionada, pelo valor de € 21.38999, bem como foi aprovada a minuta do contrato a celebrar.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO RECEITA/DESPESA 2003:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/489/03/RF, datado de 27/2/2003, através do qual remete para homologação fotocópia autenticada da 2ª. Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita/Despesa – ano de 2003, aprovada pelo Conselho de Administração em 18/2/2003.-----

----A Câmara deliberou homologar as 2ªs alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Receita / Despesa – ano de 2003, as quais foram aprovadas pelo Conselho de Administração dos SMAS, em 18/02/2003.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS LIXIVIANTES PROVENIENTES DO ATERRO SANITÁRIO DA RESIOESTE PARA A ETAR DE SANTA CRUZ/SILVEIRA:-----

----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e saneamento, n.º OF/458/03/GA, datado de 26/2/2003, através do qual remetem para conhecimento cópia do ofício remetido à Águas do Oeste, S.A., sobre o assunto em título, conforme deliberação do Conselho de Administração daqueles serviços de 18/02/2003.-----

----O citado ofício refere que o Conselho de Administração, considerando que o caudal de lixiviados a tratar é compatível com a capacidade de tratamento da referida ETAR, deliberou autorizar a Águas do Oeste, a prestar serviço de tratamento de águas residuais lixiviantes provenientes do Aterro Sanitário da Resioeste, S.A., na ETAR supracitada.-----

----Mais informam que, no caso da descarga dos efluentes provenientes da Resioeste, ser efectuada a montante do contador da ETAR, deverão tais caudais ser deduzidos da facturação ao Município de Torres Vedras.-----

----A Câmara tomou conhecimento.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE

ÁGUA A RUNA:-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, n.º OF/594/03/GA, datado de 10/03/2003.-----

-----Sobre o assunto em título e na sequência da deliberação do Conselho de Administração daqueles serviços, de 05/03/2003, remete para conhecimento cópia do Inquérito subscrito pelo Presidente da Junta de Freguesia de Runa, dirigido à respectiva população, solicitando opinião acerca da atribuição da exploração do sistema de distribuição pública de água a Runa, aos SMAS da CMTV, acompanhado da cópia do contrato celebrado entre os SMAS e a Junta de Freguesia de Runa.-----

-----O Sr. Presidente fez distribuir por todos os membros do Executivo cópia de um ofício da Junta de Freguesia de Runa, o qual dá conhecimento do desinteresse da população de Runa em alterar a situação actual, relativamente à distribuição de água.-----

-----Informou ainda que este assunto irá ser analisado nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu que a Junta de Freguesia de Runa venha a ser notificada a apresentar à Câmara análise de rejeição dos efluentes na linha de água, bem como a relação dos contadores de água e dos respectivos consumos para efeitos de taxa de saneamento, pois declarou que, como cidadão, não se quer sentir em desigualdade em relação a outros utentes do Concelho.-----

-----O Sr. Presidente declarou que não pode haver excepções quanto ao pagamento da tarifa de saneamento e de recolha de resíduos sólidos. Disse ainda que irá solicitar informação acerca das competências das Juntas de Freguesia quanto ao fornecimento de água, nomeadamente se há delegação de competências e se a Câmara pode avocar essa delegação ou não.-----

-----O Sr. Vereador Vale Paulos informou que hoje, em Runa, todas as pessoas têm consciência de que o inquérito foi elaborado de uma forma tendenciosa e com alguma falta de verdade. Disse que esta situação o preocupa porque há muitos anos conhece esta realidade. Há que explicar à população que a água em Runa não é mais barata, pois está em causa a saúde pública e as escolas e o Lar de Veteranos Militares estão a ser abastecidos com esta água. Assim, entende que a Câmara não pode descuidar este assunto, pois trata-se de uma questão económica, mas também de oportunidade, pois este ano ainda há possibilidade de apresentar candidatura ao III Quadro Comunitário de Apoio.-----

-----Trata-se de uma solução que não deve ser adiada. A Junta de Freguesia não tem possibilidade de tratar a água, nem de reparar a rede e os depósitos.-----

-----Também os Srs. Vereadores Eng.º Pistacchini Calhau e Caetano Dinis reconheceram que esta é uma questão da maior importância, pois está a pôr em causa a saúde pública.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou incumbir o Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças de prestar informação relativa às competências das Juntas de Freguesia na distribuição e fornecimento de água.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE VERDE DA VÁRZEA EM TORRES VEDRAS – CONCURSO PÚBLICO – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – RELATÓRIO FINAL – PROCESSO 02/2002 – CP:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, o relatório final das propostas apresentadas ao concurso em título, no qual a Comissão propõe a adjudicação da empreitada à empresa Espaços Verdes – Projecto de Construção, Lda., com sede na Calçada da Tapada, 129 – 1º Dt.º, 1300 – 548 Lisboa, pelo valor de € 1.485.334 acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, nas condições do Projecto, Caderno de Encargos e demais elementos constantes da proposta apresentada.-----

-----Tendo sido efectuada a Audiência Prévia, não foram apresentadas quaisquer reclamações pelo que se submete o processo ao Executivo para efeitos de adjudicação, bem como aprovação da Minuta do Contrato a celebrar nos termos da Lei.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Relatório Final das propostas apresentadas ao concurso em título e, nessa sequência, autorizar a adjudicação da empreitada à empresa Espaços Verdes – Projecto de Construção, Lda., pelo valor de € 1.485.334, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nas condições do projecto, caderno de encargos e demais elementos constantes da proposta apresentada.-----

-----Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da lei.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª FASE DO EDIFÍCIO MULTI-SERVIÇOS NA AVENIDA 5 DE OUTUBRO – PREÇO GLOBAL – DECRETO-LEI N.º 59/99, DE 2 DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO – PROCESSO N.º 20 041.30 – TRABALHOS A MAIS:-----

-----Presente informação n.º 47, do Director do Departamento de Obras Municipais, datada de 10/03/2003, na qual dá conhecimento que a Firma Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., apresentou uma proposta de trabalhos a mais, da empreitada em título, no valor de € 6.654,60, acrescido de IVA à taxa em vigor, a qual foi objecto de análise por parte da entidade fiscalizadora.---

-----Assim, submete-se o assunto ao Executivo para aprovação dos novos preços e dos trabalhos a mais, no valor de € 6.654,60, bem como de trabalhos a menos no valor de € 860,44, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

-----Anota-se que a despesa em causa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----Com a aprovação deste orçamento o total dos trabalhos a mais, incluindo erros e omissões, ascende a € 138.813,93, o que corresponde a 5,6% do valor da adjudicação da empreitada, e os trabalhos a menos totalizam € 1.760,44.-----

-----Submete-se igualmente ao Executivo a minuta do contrato a celebrar, nos termos da lei em vigor.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou:-----

-----1º - Aprovar a execução de trabalhos a mais e a menos, conforme consta da informação supra mencionada e da proposta do empreiteiro Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.;-----

-----2º - Autorizar a realização da despesa referente aos trabalhos a mais, no valor de € 6.654,60, acrescido de IVA à taxa em vigor; e-----

-----3º - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos da lei.-----

-----**Nesta altura o Sr. Vice Presidente ausentou-se, a fim de não intervir na discussão do assunto intitulado “Sector de Desporto –Minuta de Protocolo de Apoio Financeiro a celebrar com a Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras e com o Sporting Clube de Torres – Torneio de Hóquei em Patins – Cidade de Torres Vedras”, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do n.º 2 do art. 4º da Lei 29/87, de 30/06 (Estatuto dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no art.º 44º do CPA, passando a presidir o Sr. Vereador Dr Jorge Ralha.**-----

SECTOR DE DESPORTO - MINUTA DE PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTIVA DE TORRES VEDRAS E COM O SPORTING CLUBE DE TORRES – TORNEIO DE HÓQUEI EM PATINS “CIDADE DE TORRES VEDRAS”:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de aprovação, a minuta de protocolo em título, o qual dá suporte à concessão de um apoio financeiro à AEFDTV, no montante de € 7.481,97, para apoio à organização do Torneio de Hóquei em Patins – Cidade de Torres Vedras no presente ano.-----

-----Anota-se que a despesa se encontra devidamente cabimentada.-----

-----A Câmara deliberou aprovar a minuta do protocolo em título, a qual dá suporte à concessão de um apoio financeiro à Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras, no montante de € 7.481,97, para apoio à organização do Torneio de Hóquei em Patins “Cidade de Torres Vedras”, no presente ano.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vice Presidente Dr Carlos Miguel, passando também a presidir à reunião.**-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL – CONCESSÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

-----Presente proposta subscrita pelo Sr. Presidente da Câmara, na qual refere o seguinte:-----

-----No âmbito do apoio prestado pela autarquia às diversas colectividades do concelho, visando o fomento social, cultural, desportivo e recreativo, propõe a atribuição dos apoios financeiros a seguir enumerados e que se encontram previstos no Orçamento para o corrente ano, assim:-----

-----Associação Leonel Trindade - € 2.000;-----

-----Associação para a Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras - € 2.000;-----

-----Espelo Clube de Torres Vedras - € 2.000;-----

-----Académico de Torres Vedras - € 2.000;-----
-----Camerata Vocal de Torres Vedras - € 2.000;-----
-----Liga dos Amigos do Hospital Distrital de Torres Vedras - € 2.000;-----
-----Associação de Deficientes das Forças Armadas - € 2.500; e-----
-----Associação de Dadores de Sangue de Torres Vedras - € 4.200.-----
-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, conceder todos os apoios financeiros acima mencionados.-----

DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM ESPAÇO PARA CAFETARIA NOS PACOS DO CONCELHO – AV. 5 DE OUTUBRO – TORRES VEDRAS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL:-----

-----Presente requerimento da Firma Rolbar, Actividades Hoteleiras, Lda., datada de 10/03/2003, adjudicatária do Bar em título, no qual solicita autorização para a cedência da posição contratual do referido Bar para a sua Funcionária Carla Cristina Almeida Cunha Gomes Teles, em virtude de não poder continuar a exercer a actividade, por motivos de gestão e funcionamento, procedendo ao encerramento da referida firma.-----

-----A Câmara deliberou autorizar a cedência da posição contratual do bar em título para a funcionária da firma Rolbar, Actividades Hoteleiras, Lda., Carla Cristina Almeida Cunha Gomes Teles, até que entre em funcionamento o bar previsto no novo edifício municipal, agora em construção, e nas condições do contrato inicial, devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato, com as alterações agora introduzidas relativamente à sua vigência.-----

SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – HOMOLOGAÇÃO DA ACTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO INTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE ENCARREGADO DE PARQUE DE MÁQUINAS:-----

-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de homologação, a Acta de Classificação Final do Concurso em título, em conformidade com o n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos aprovados os seguintes:-----

-----1º lugar – Manuel Pedro Costa Pascoal – 15,80 valores;-----
-----2º lugar – João António dos Santos – 13,80 valores;-----
-----3º lugar – Luís Manuel Cabral Rodrigues – 13,00 valores;-----
-----4º lugar – Fernando Carvalho Botelho – 11,00 valores; e-----
-----5º lugar – José Pedro dos Reis e Silva Pinto – 10,00 valores.-----

-----A Câmara, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou homologar a acta de classificação final do concurso em título.-----

MUSEU MUNICIPAL – CANDIDATURA À ROTA DOS MUSEUS DO OESTE:-----

-----Informação da Técnica Superior do Museu Municipal, n.º 46, datada de 24/02 do ano em curso.-

-----Dá conhecimento que a ANMP, através do ofício n.º 192, datado de 07/02/2003, informa que, de acordo com as normas das candidaturas ao fundos comunitários, o projecto em título deverá dispor de uma conta bancária própria, a qual deverá ser movimentada apenas para o referido projecto.-----

-----Contactada a Secção de Contabilidade, esta refere a inexistência de contas que possam ser utilizadas para o fim e com as condições solicitadas.-----

-----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo, tendo em conta o processo de pagamento em curso, solicitando a abertura de uma nova conta bancária, para este efeito.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação supra mencionada, deliberou autorizar a abertura de uma nova conta bancária, exclusivamente para este efeito, na Caixa Geral de Depósitos.-

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM – FACTURAÇÃO RECEPCIONADA:-----

-----Presente a informação n.º 150, da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de 17/03/2003, da qual constam 31 facturas, identificadas por rubrica orçamental, número, fornecedor e montante, no valor de € 4.890,00.-----

-----Sobre o assunto, refere as Notas de Serviço n.ºs 4770 e 8435, respectivamente de 20/04/99 e de 22/07/99, e demais informações oriundas de Divisão Económico - Financeira.-----

-----Refere igualmente que as facturas em causa foram cabimentadas.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “realização de despesas públicas”, deliberou assumir os encargos no montante de € 4.890, conforme consta da informação supra mencionada.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS:-----

-----Presentes as informações n.ºs 34 e 73, da Técnica Superior Dra. Francisca Ramos, datadas de 03/02 e 21/02/2003, respectivamente.-----

-----Refere que, com a entrada em vigor do DL 7/2003, de 15 de Janeiro, as competências exercidas pelo Conselho Consultivo da Acção Social Escolar, passam a ser exercidas pelo Conselho Municipal de Educação.-----

-----Assim, e dado que estão em curso as matrículas para o ano lectivo 2003/2004, o Sector de Educação propõe que o Executivo delibere no sentido da manutenção do procedimento adoptado no ano lectivo anterior, ou seja, a atribuição de livros e material escolar, no caso dos alunos abrangidos com o escalão A, e a atribuição de livros aos alunos abrangidos com o escalão B.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento das informações prestadas, deliberou, a exemplo de anos anteriores, atribuir livros e material escolar aos alunos abrangidos pelo escalão A, e atribuir livros aos alunos abrangidos pelo escalão B.-----

-----Mais foi deliberado incumbir o Sector de Educação de facultar à Secção de Aprovisionamento e Armazém toda a documentação necessária ao processo de aquisição dos bens em causa.-----

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA:-----

-----Conforme deliberado na reunião de 17/12/2002, submete-se ao Executivo para apreciação o relatório em título.-----

-----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha começou por referir-se ao funcionamento do serviço esclarecendo que se tratam de 2 serviços, o de refeições e o de prolongamento, com custos diversos, sendo ambos opcionais e distintos como participações das famílias e também da parte da Administração Central.-----

-----O custo do serviço é regulado por diploma, no caso de Torres Vedras por normas regulamentares, sendo certo que um dos princípios essenciais é a proporcionalidade ou rendimento familiar, é o da solidariedade e da uniformização do território municipal. Aquilo que existe é que os custos estabelecidos todos os anos, mas essencialmente este ano, conforme consta do relatório, estão abaixo daquilo que é praticado nas outras instituições particulares de solidariedade social, ou mesmo naquelas Câmaras Municipais que se dispuseram a facultar dados.-----

-----Consta do relatório que as transferências da Administração Central, teriam chegado, referentes a este ano lectivo, no entanto não é verdade, bem como a última parte do passado ano lectivo, que continua sem participação da Administração Central, pelo que o serviço está a ser assumido pelos pais e pela Câmara Municipal.-----

-----Relativamente aos custos, referiu que os mesmos têm que ser determinados no princípio do ano lectivo, e o que consta do relatório como exemplo é o mês de Novembro para ambos os serviços.-----

-----O serviço de prolongamento existe desde 1997/98 e tem um aumento de cerca de 77%, enquanto o serviço de refeições tem um aumento espantoso de cerca de 600%. É um serviço avaliado anualmente pelas educadoras e pelos pais.-----

-----Relativamente ao custo da refeição informou que este ano há custos acrescidos, que se deve ao transporte das refeições e uma indexação do custo das malas térmicas necessárias ao transporte, daí o prejuízo que aí se aponta e que deriva essencialmente de algumas rectificações dos escalões em que são colocadas as famílias no início do ano lectivo.-----

-----Realçou ainda que o preço da refeição é fixado no início do ano lectivo, tendo sido sempre assumido o princípio de que a Câmara Municipal não deve lucrar com o serviço. Mesmo sendo um ponto polémico o facto de este ano se estar a receber as refeições não consumidas, chamou a atenção para um aspecto que consta das normas regulamentares, ou seja o que está excepcionado quanto aos pagamentos são as faltas profissionais ou as doenças prolongadas.-----

-----Mesmo que todas essas refeições, ou seja todas as refeições não consumidas, fossem pagas, que não foram, manter-se-ia um prejuízo na gestão por parte da Câmara Municipal.-----

-----Usou da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer começando por contextualizar a questão deste relatório, recordando que esta questão do apoio à família surgiu no seguimento do pedido de

saldo de contas à Junta de Freguesia de São Pedro. As questões então levantadas não obtiveram resposta por parte do Sr. Vereador que se comprometeu a entregar então um relatório circunstanciado sobre este serviço. Esse relatório que entretanto foi entregue suscitou outro conjunto de questões, foi pedida alguma informação adicional que permitisse analisar esse relatório, o que foi concretizado. O acesso à informação veio levantar questões que anteriormente não se colocavam. Aquilo que lhe chamou mais atenção e que foi a primeira razão que a levou a pedir informações adicionais foi o facto de o relatório conter algumas afirmações e alguns resultados que lhe pareciam pouco razoáveis. Na presença dos dados que entretanto foram entregues nada mais lhe restava do que fazer contas e foi o que fez.-----

----Ressalvou ainda alguns aspectos que decorrem da análise do relatório, nomeadamente o facto de haver algumas inconsistências entre os dados e as tabelas, o que não é alheio o facto de o número de crianças que frequentam o serviço ir alterando ao longo do ano. Referiu que os custos calculados são do mês de Novembro e os dados entregues não se reportam a esse mês, o que dificulta a análise, e que origina a discrepância de alguns valores.-----

----De acordo com os dados fornecidos, os cálculos dos custos do serviço de apoio à família não estão correctamente feitos. Fazendo as contas pelas fórmulas indicadas, não se pode afirmar que esse serviço deu prejuízo. Aquilo que concluiu é que o dinheiro de alguns encarregados de educação está a ser incorrectamente utilizado, servindo para pagar custos que não correspondem a serviços que os seus filhos usufruem. A Câmara Municipal está a fazer solidariedade social, quando pretende uniformizar a comparticipação dos pais, sendo este um princípio que lhe parece legítimo, o que é inaceitável é que seja feito à custa da comparticipação de alguns encarregados de educação.-----

----Manteve a afirmação inicial que fez e foi isso que despoletou maior polémica, porque de facto a Câmara Municipal retém dinheiro dos encarregados de educação para um serviço do qual os seus educandos não beneficiaram.-----

----Disse ainda que o regime de faltas prevê a informação sobre a não utilização da refeição possa ser dada até às 10 horas.-----

----Referiu também que a comparticipação dos pais é proporcional ao custo efectivo dos serviços, pelo que é irrelevante compará-lo com outras Câmaras.-----

----Na sua opinião tem que ser encontrado o custo do serviço de apoio à família que tem que sair a custo zero para a Autarquia e por essa razão os pais têm que pagar a parte que falta depois de aplicada a contribuição da DREL e portanto, não há razão nenhuma para o serviço dar prejuízo.-----

----Prosseguiu referindo que numa das conclusões do Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha é invocada como uma das razões justificativas para o acentuado défice do serviço de apoio à família o facto de a Câmara Municipal assumir, este ano, a produção e a distribuição das refeições. Disse ter ido verificar essa afirmação e constatou que a mesma não é verdadeira, pois são 736 refeições servidas por dia e

destas são produzidas pela Câmara 238, sendo produzidas e distribuídas, apenas 161.-----

----Referiu que há ainda 17,8% das refeições que são da responsabilidade da Câmara mas produzidas no Lar de São Pedro da Cadeira. A Câmara só produz e distribui 21,9% das refeições.----

----Referiu ainda que pediu ao Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha o cálculo comparado para os custos de 2 Jardins de Infância do ano lectivo anterior, tendo-lhe sido entregues os dados relativos ao Jardim de Infância da Conquinha e da Carvoeira.-----

----Assim, verificou que no Jardim da Conquinha o preço do almoço aumentou € 1 de um ano para o outro, custando agora € 3, aumento este difícil de explicar aos pais, pois é difícil entender como é que uma refeição para crianças com idades entre os 3 e os 6 anos pode custar € 3 quando a mesma refeição produzida no mesmo local e servida a crianças com idades entre os 6 e os 10 anos custa € 1,22, como é o caso das refeições servidas em qualquer refeitório escolar.-----

----Proseguiu, referindo que argumento utilizado para justificar o elevado custo da refeição nos Jardins de Infância é a necessidade de haver adultos a acompanhar as crianças, no entanto entende que este argumento é falacioso.-----

----Passou a explicar, pormenorizadamente todas as contas efectuadas a fim de apurar qual o custo que deve ser imputado a cada refeição relativo ao acompanhamento encontrando o valor de € 0,22 e concluiu que a refeição acompanhada por um adulto deixaria de custar € 1,22, como acontece em qualquer refeitório escolar para passar a custar € 1,44, valor este muito distante dos € 3 que os pais pagam.-----

----Referindo-se ainda aos dois Jardins de Infância que analisou, disse que são dois casos paradigmáticos e muito elucidativos para se perceber o que se passa relativamente a este assunto.----

----Assim, disse ter constatado que no Jardim de Infância da Conquinha a comparticipação dos pais e da DREL é superior ao custo efectivo do serviço, enquanto que no Jardim da Carvoeira o valor da comparticipação é inferior ao custo efectivo do serviço. Considerou legítimo que a Câmara queira uniformizar as comparticipações dos encarregados de educação, o que agora conseguiu, no entanto a Câmara não pode pretender fazer solidariedade social à custa do dinheiro dos pais de alguns alunos. Entende que é da mais elementar justiça que cada encarregado de educação participe apenas nos custos do serviço de que o seu educando beneficie, cabendo à Câmara pôr o montante em falta para igualar a comparticipação daqueles que frequentam jardins com custos mais elevados.-----

----Disse também ter constatado que uma refeição de uma criança do Jardim de Infância custa € 1,82, em produtos alimentares, quando na escola em que trabalha esse custo é apenas de € 1,3 por refeição, e trata-se de jovens, pelo que lhe parece que a questão do aprovisionamento deve ser revista.-----

----Chamou ainda a atenção para o valor gasto com o pessoal, pois a prática demonstra que 4 pessoas chegam para produzir as refeições que a Câmara produz e no entanto há 15 pessoas a

trabalhar nos 3 refeitórios.-----

----Solicitou que esta sua intervenção fosse entendida como a necessidade de a Câmara reflectir sobre este assunto pois se se pretende prestar um bom serviço com o dinheiro que é público e confiado pelos pais há que atender a uma série de aspectos que actualmente não estão a ser cuidados.-----

----Destacou também o facto de estar a ser imputado ao custo das refeições o valor total dos vencimentos pagos, quando na verdade nem todas as refeições confeccionadas se destinam aos Jardins de Infância. Assim, e feitas as contas, entende que ao custo das refeições deve ser imputado apenas um valor aproximado entre 30 a 40% do valor gasto com os vencimentos e não a quase totalidade desse valor como consta no relatório.-----

----Uma situação que também lhe suscitou algumas dúvidas e que não lhe parece credível é o facto de a Câmara gastar cerca de 650 contos por mês para entregar refeições a 9 Jardins de Infância.-----

----Apresentou as contas que fez relativamente ao valor pago aos motoristas e aos quilómetros efectuados e concluiu que está a ser imputado o valor de € 0,70 por km, valor este muito distante de € 0,32 que o Estado paga.-----

----Quanto às receitas disse ter encontrado valores que não correspondem ao que consta do relatório, por isso alertou para a necessidade de quando se faz um relatório se ter sempre em conta dados relativos ao mesmo mês, sob pena de não ser possível fazer-se uma análise correcta dos dados apresentados.-----

----Um outro dado que também lhe pareceu pouco credível é o número de refeições não consumidas que teve o cuidado de contabilizar e não corresponde ao número apresentado.-----

----Frisou que feitas todas as contas relativas ao mês de Novembro , o Serviço de Apoio à Família dá lucro, mas fazendo um novo apuramento da despesa, imputando outros custos quer ao pessoal da cozinha, ao transporte e outros, o Serviço, ainda dá mais lucro.-----

----Salientou também que fazendo as contas apenas às refeições não consumidas, não mexendo no valor apresentado quer para a receita, quer para a despesa o Serviço dá um lucro de € 1.784, o que é diferente do prejuízo apresentado de € 400.-----

----Relativamente aos custos do prolongamento disse ter verificado que há alguma inconsistência entre os valores de participação dos pais e os valores constantes de uma tabela anexa ao Relatório, o que provavelmente terá a ver com o facto de haver algumas desistências. Lamentou no entanto que os dados que lhe foram fornecidos não possam ser comparáveis com muita segurança.---

----Deixou também uma nota negativa relativamente ao facto de haver 15 Jardins de Infância sem serviço de prolongamento e aos quais é imputada uma despesa de € 150 por mês, apenas para acompanhamento das refeições.-----

----Prosseguiu, dando nota que os valores referidos no Acordo de Cooperação não correspondem

aos valores apresentados no relatório.-----

----Passou a dar nota pormenorizada das contas que fez e apresentou um saldo negativo de apenas € 653, contra € 5.795 que constam do relatório.-----

----Concluiu que os custos do Serviço de Apoio à Família não estão bem apurados, e os dados apresentados demonstram que não há razão para que o Serviço dê prejuízo.-----

----Se isto está a acontecer há que concluir que a Câmara não está a fazer uma boa gestão do dinheiro público, nem das famílias que usufruem do serviço.-----

----Concluiu ainda que a Câmara Municipal não devolve aos Jardins de Infância, nem aos pais as verbas correspondentes às refeições não consumidas.-----

----Considerou inaceitável que o défice seja suportado pelos encarregados de educação quando os seus educandos não estão a beneficiar do Serviço que pagaram.-----

----Por último solicitou que o Sr. Presidente se empenhe pessoalmente para esclarecer cabalmente a Câmara, as Juntas de Freguesia e os pais das crianças.-----

----O Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha declarou que de facto as contas apresentadas pela Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer não correspondem às contas do relatório, mas alguns dos pressupostos apresentados numa fase inicial não são verdadeiros.-----

----Disse ainda comungar do apelo que a Sra. Vereadora fez para que se esclareça cabalmente esta situação, não lha parecendo, no entanto, lícito que a Sra. Vereadora tenha tido todos os documentos que pediu e que agora os critique.-----

----Quanto ao custo dos transportes, esclareceu que de facto é caro, mas corresponde exactamente à imputação do tempo, do gasóleo das carrinhas, e dos quilómetros feitos.-----

----Recordou que o fornecimento das refeições foi entregue a um empresa particular, mas devido à má qualidade do serviço prestado passou, neste ano lectivo, a ser efectuado pela Câmara.-----

----Esclareceu ainda que no caso de São Pedro da Cadeira, o refeitório é da Câmara, bem como o pessoal, com excepção de uma cozinheira que é cedida pelo Lar mediante protocolo em troca do serviço de refeições prestado ao Lar, o que demonstra que a Sra. Vereadora não tem ainda conhecimento de todas as situações.-----

----Salientou ainda que a mesma Sra. Vereadora comparou os refeitórios dos Jardins de Infância com o da Escola Madeira Torres, o que não deve ser feito, pois aquela escola tem equipamento industrial o que também reduz os custos da confecção. Por outro lado considera óbvio que as refeições de crianças dos Jardins de Infância tenham que ser acompanhadas durante o almoço, por isso esses custos têm que ser imputados a esse Serviço e não a outro.-----

----Referiu ainda que o custo praticado pretende assegurar a desejada solidariedade entre os agregados economicamente mais desfavorecidos e aqueles que dispõem de maiores recursos, considerando que é este o princípio da Lei que regula esta matéria. Não sendo assim, os Jardins de

Infância das aldeias estariam em desvantagem, uma vez que não dispõem de equipamentos de cozinha como os da cidade. Entende que deve haver a necessária solidariedade entre o serviço em todo o Concelho, ou seja, para o mesmo serviço, os custos devem ser os mesmos.-----

----Salientou que nas escolas do ensino pré primário e do 1º. Ciclo se verifica grande ausência de estruturas o que dá origem à deslocação das crianças para a cidade, quando para a verificação das próprias comunidades rurais é bom que existam essas estruturas, e isso traduz-se em custos.-----

----Voltou a usar da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer para afirmar que as contas apresentadas no Relatório não estão correctas, voltando a explicar a forma como fez as suas próprias contas e os resultados que obteve relativamente ao custo das refeições.-----

----Assim, chamou a atenção para a dificuldade que os pais têm em compreender a razão pela qual os seus filhos pagam € 3 por refeição no Jardim Infantil e mais tarde quando frequentam a escola do 1º. Ciclo e a secundária pagam bastante menos, muito embora comam mais.-----

----O Sr. Presidente declarou que é óbvio que este assunto lhe traz algumas preocupações e que o ideal seria que todos dispusessem dos dados e dos cálculos efectuados a fim de serem devidamente analisados e de verificarem se de facto alguma coisa está errada, pois em reunião é difícil chegar a alguma conclusão.-----

----Informou que iria acompanhar a aprofundar este assunto, e eventualmente numa reunião conjunta iria tentar esclarecer algumas questões que permitam obter conclusões de modo a que o serviço em causa funcione da melhor forma.-----

----De novo no uso da palavra a Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer voltou a explicar minuciosamente o seu raciocínio em relação aos custos com o pessoal que acompanha as refeições, concluindo que por acompanhamento só poderá ser imputado ao custo de cada refeição o valor de € 0,22 o que perfaz € 1,44 por refeição e não os € 3 que estão a ser cobrados.-----

----Referindo-se ao despacho conjunto nº. 397, disse que o leu diversas vezes e que o mesmo quando se refere ao valor da comparticipação familiar máxima significa o custo do serviço, o qual tem que ser estabelecido para um Jardim e não para a totalidade dos Jardins. Assim, entende que cada Jardim tem que ter um centro de custos, a exemplo do que acontece noutros Municípios.-----

----Proseguiu, referindo que o mesmo despacho diz que a comparticipação familiar não pode exceder o custo do serviço prestado pelo estabelecimento de educação que a criança frequenta, no entanto o que está a acontecer não é isto, uma vez que os Jardins não têm um centro de custos.-----

----Declarou concordar com o espírito da solidariedade social, mas terá que ser a Câmara a suportar esses custos e não os pais.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes questionou se a Câmara paga às Juntas de Freguesia as refeições servidas e as não servidas, tendo sido informado pelas técnicas do Sector de Educação, que estavam presentes, que de facto era transferido o valor total das refeições previstas.-----

-----Perante esta confirmação, o Sr. Vereador considerou que, nesse caso há diferença de tratamento entre as Juntas pois a Junta de Freguesia de São Pedro teve que repor o dinheiro das refeições não servidas.-----

-----A Sra. Dra. Helena Martinho, Técnica do Sector de Educação, esclareceu que de facto a Câmara assumiu o preço da refeição a € 3, mas dado que o preço é para todo o Concelho, a média desse custo é de € 2,94, sendo que nalguns casos em que é servido por uma empresa o preço da refeição atinge os € 3,50.-----

-----Prestou ainda alguns esclarecimentos sobre a questão das monitoras que acompanham as refeições, as quais estão a ser todas assumidas pela Câmara.-----

-----Informou ainda que a Câmara paga € 25 por criança que serve para pagar às pessoas colocadas pelo Instituto do Emprego, para a compra de materiais e ainda para as actividades de educação física, música ou outra. Referiu que se pretende com este apoio manter a qualidade pedagógica naqueles estabelecimentos de ensino.-----

-----Mais informou que para além deste valor há ainda uma verba de € 150 entregue às Juntas para permitir a celebração de Protocolos com o Instituto do Emprego para colocar pessoas que acompanham as refeições, evitando uma maior despesa aos pais e ao próprio Ministério da Educação.-----

-----Referiu ainda que estas pessoas estão ao serviço durante as interrupções lectivas e quando necessário durante o mês de Julho de modo a assegurar o serviço.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deu nota de um anúncio que viu publicado num jornal nacional que dá conta da abertura de um concurso público para o fornecimento de refeições e que prevê 4 tipos de lotes diferentes, todos a preços inferiores ao que a Câmara pratica, o que pode servir de exemplo a seguir por parte da Câmara Municipal de Torres Vedras.-----

-----Declarou não ser correcto que a Câmara cobre um valor tão alto por refeição, nos Jardins de Infância, quando as escolas também fazem refeições para outras crianças do 1.º Ciclo que pagam menos por refeição. Entende que esta situação tem que ser reanalisada, pois eventualmente a Câmara terá que avançar para um centro de custos por Jardim.-----

Voltou a intervir o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha para solicitar à Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer que lhe facultasse as contas que efectuou, para poder responder.-----

-----Declarou que não lhe parece razoável que no mesmo território municipal, hajam desigualdades no mesmo serviço, tendo também em conta que há desigualdades nos recursos entre os Jardins de Infância.-----

-----O Sr. Presidente referiu que pelo Presidente de Junta foi demonstrada, vontade de que a Câmara assumisse a confecção das refeições, uma vez que a experiência com as privados não foi a melhor, na certeza, porém, de que no futuro tudo será feito para que se volte, de uma forma organizada às

empresas privadas.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes declarou que nem ele próprio, nem os seus colegas eleitos pelo Partido Social Democrata têm qualquer interesse pessoal neste processo, sendo o seu único interesse prestar um melhor serviço às crianças. Lembrou que não aproveitaram a ausência do Sr. Presidente na última reunião do Executivo e retiraram a moção que tinham apresentado, pois consideraram imoral que a mesma fosse votada.-----

----Esclareceu o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha que nada disto é pessoal, pode ser político, e é uma tentativa para que se preste um melhor serviço à população.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. Jorge Ralha referiu que as questões políticas devem ser claramente aprofundadas. No entanto quando se fala de má fé, de incompetência, de falta de honestidade intelectual e de ética, isso são questões pessoais.-----

----Proseguiu, referindo que assume claramente os princípios com que este processo foi implantado no Concelho de Torres Vedras.-----

----Nesta altura, o Sr. Presidente voltou a pedir à Sra. Vereadora Dra. Rita Sammer a entrega, por escrito, dos cálculos que fez, por forma a poder analisar os documentos e chegar a uma conclusão.---

----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

ALTERAÇÃO DAS TARIFAS SOBRE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS:---

-----Submete-se ao Executivo a proposta de Alteração das Tarifas sobre Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos.-----

----Dado o adiantado da hora e a especificidade deste assunto, o Sr. Presidente propôs que a discussão do mesmo fosse adiada para o próximo dia 01/04/2003, dia em que a Câmara irá reunir para conclusão da presente agenda.-----

----A Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

PLANO DE PORMENOR DA ZONA SUL/POENTE/VÁRZEA NA CIDADE DE TORRES VEDRAS:-----

----Dado o adiantado da hora e a especificidade deste assunto, o Sr. Presidente propôs que a discussão do mesmo fosse adiada para o próximo dia 01/04/2003, dia em que a Câmara irá reunir para conclusão da presente agenda.-----

----A Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 65º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Sr. Vice Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 11 a 24/03/2003.-----

----*Vice Presidente da Câmara:*-----

-----109 despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria, referente a esta matéria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, excepto as que respeitam a “Processo de Obras n.º OP/32/2003 – Cláudia Maria Alves do Rosário Oliveira – Pedido de Licenciamento de Construção de Moradia – Casal Vale Martelo – Freguesia de Silveira”, cuja votação consta da parte respectiva da presente acta; e “Processo de Obras n.º 10394/98 – Priv/O – Main Road, Telecomunicações, S.A. – Legalização de Instalação de Base de Telecomunicações Móveis – Ramalhal”, que foi aprovada por maioria com um voto contra;-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 20h20m e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 534, de 10 de Janeiro de 2002.-----
